



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1344

Distribuição Eletrônica

11 de Junho de 2021

Autoridades visitam obra da FPSO Carioca no Brasfels

Agenda articulada pela Petrobras contou com a presença do prefeito de Angra e girou em torno da empregabilidade

A convite do diretor de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade da Petrobras, o prefeito de Angra acompanhou, nessa quinta-feira (10), a evolução da plataforma de petróleo FPSO Carioca, maior plataforma de produção de petróleo do Brasil, que está sendo construída pela Modec, no estaleiro Brasfels. A unidade terá seu destino final no campo de Sépia, no pré-sal da Bacia de Santos, onde começa a operar em agosto.

- Foi uma reunião muito importante, onde a qualidade da mão de obra dos nossos metalúrgicos foi elogiada. Aproveitamos o realinhamento político entre o município, a Alerj, Comissão de Minas e Energia, Brasfels, Modec e Petrobras para defender o conteúdo nacional. Outra boa notícia é a confirmação de que a obra do módulo P-78 será feita em Angra, gerando em torno de dois mil empregos – frisou o prefeito.

Participaram da visita deputados federais, entre eles o presidente da comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, e a deputada estadual de Angra que preside a Comissão Especial de Indústria Naval, de Offshore e de Petróleo e Gás, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj).

- A gente sai daqui satisfeito por ver essa obra magnífica sendo realizada por

uma empresa brasileira, aqui no Estaleiro Brasfels. Essa aproximação traz conhecimento e compreensão mais aprofundados sobre o tema para desenvolvermos um trabalho melhor e ajudarmos a alavancar esse segmento, para que sejam gerados novos empregos no estado. Colocamos em pauta a questão do conteúdo local, tão importante para a retomada da economia do mar da nossa indústria naval – frisou a deputada estadual.

O presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis e outro vereador que representa o setor metalúrgico também acompanharam a agenda. Os parlamentares saíram otimistas com os avanços na indústria naval.

- Tenho certeza que teremos mais e melhores oportunidades para os metalúrgicos de Angra e também de todo o Brasil. Em breve, estaremos em Brasília, na Comissão de Minas e Energia, com a Comissão Especial da Alerj e a Brasfels para defendermos junto ao Governo Federal que nossas obras sejam feitas no Brasil, aumentando o conteúdo local, para garantir empregabilidade para o trabalhador metalúrgico angrense e do país – ressaltou o presidente do Legislativo.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNIZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 002/2021

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: Termo de Fomento nº 002/2021/SDSP

Processo Administrativo nº: 2020017233

Concedente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº 2020017233.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo e Fomento será 12 (doze) meses, tendo início em 04/01/2021 e término em 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais).

DOTAÇÃO: Dotação orçamentária 26.2601.08.241.0227.1412.33503999; Ficha: 20215082 no Valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais).

Data de Assinatura: 04/01/2021

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 263/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016012625

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.061.0144.001

NOTIFICADO: VALNEI ALBINO MOREIRA .

ENDEREÇO: ALM DAS ANDORINHAS , S/N Q:8 L:13 – L CID B PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23942-325.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO

O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 237, 239, 241 A 243/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016000769

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.057.0082.006

NOTIFICADO: JOSE ALVES LEOPOLDINO .

ENDEREÇO: RUA VOLTA REDONDA , Nº 4055 , LOJA – CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23931-440.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO

DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 289/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017025599

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.127.0267.001

NOTIFICADO: VANDA SILVESTRE DE OLIVEIRA .

ENDEREÇO: RUA MACAE , Nº 8 – JAPUIBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23932-405.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242,

243 E 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 128/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015019607

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.016.0192.001

NOTIFICADO: JAQUELINE GERVASONI MARQUES BRAGA .

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA , Nº 58 , TRV CECILIA MEIRELLES – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-160.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 288/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016024270

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.09.007.1070.001

NOTIFICADO: JULIANA ARAUJO PLACIDO .

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N – BRACUI - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 270 A 274 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU,

EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019010125

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.1090.001

NOTIFICADO: MARLUCE DE MELO .

ENDEREÇO: RUA SERGIPE , S/N , RUA PROJETADA – L PRAIA ITINGA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23900-901.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 219 A 222 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006985

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9020.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD .

ENDEREÇO: RUA BOULEVARD MARAZUL , S/N – L PORTO BRACUHY - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-070.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 214 A 217/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018004333

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9060.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD .

ENDEREÇO: TRV DO CANSADO , S/N – L PORTO BRACUHY - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 202 A 205/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006983

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9010.001

NOTIFICADO: PATRICIA DA CRUZ LINS .

ENDEREÇO: RUA BOULEVARD MARAZUL , S/N – L PORTO BRACHY - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-070.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 251 A 254/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018004335

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9000.001

NOTIFICADO: ANA PAULA NOGUEIRA TEIXEIRA .

ENDEREÇO: RUA BOULEVARD MARAZUL , S/N – L PORTO BRACHY - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-070.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)
DE LANÇAMENTO: SMF 153 E 154/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017009195

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3420.001

NOTIFICADO: GERSON MARINHO SUDAL FILHO .

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNDDES DUARTE ,Nº 48
, RUA OLIMPIA SILVA – SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS - RJ
- CEP: 23943-500.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)
DE LANÇAMENTO: SMF 235 , 236 , 238 E 240/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006984

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.036.9080.001

NOTIFICADO: BARRY WILLIAM GUARD .

ENDEREÇO: TRV DO CANSADO , S/N – L PORTO BRACUHY - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)
DE LANÇAMENTO: SMF 317 E 318/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RES-

PEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017011818

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.10.082.0155.001 E 002

NOTIFICADO: KARINE DE OLIVEIRA MATIAS .

ENDEREÇO: RUA PARAIBA , S/N , SALÃO Q:2 L:4 – L PRAIA ITINGA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-140.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 129 E 130/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015015892

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3365.001

NOTIFICADO: RAFAEL SILVA MONTEIRO .

ENDEREÇO: RUA VILA NOVA ,Nº 39 – SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-505.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 126/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015020628

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.09.006.1650.001

NOTIFICADO: MARCOS AURELIO RODRIGUES DA CUNHA .

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N SÍTIO DA CRUZ – BRACUI - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 155 E 156/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017013007

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.09.006.1700.001

NOTIFICADO: RONALDO ALMEIDA COSTA .

ENDEREÇO: RUA ELIZIARIO DE AZEVEDO , Nº170 – BRACUI - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23943-145.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 137 , 139 , 141 E 142/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015003882

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.001.5045.002

NOTIFICADO: VANADIR GENARIO NETO .

ENDEREÇO: RUA DALLAS , Nº 15 – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-155.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

SO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 292 , 296 , 298 E 299/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016023490

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.010.0321.001 E 003

NOTIFICADO: RAIMUNDO NUNES .

ENDEREÇO: RUA HIPOLITO TRAVASSOS , Nº 260 – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-185.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 123 E 476 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015016281

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.091.0575.001

NOTIFICADO: IGREJA EVANGELICA SINAIS E PRODIGIOS .

ENDEREÇO: AV JOSE FAUSTO DE QUEIROZ , Nº 26 – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-087.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 131 E 132 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA

DA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016008396

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.009.3746.006

NOTIFICADO: MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA .

ENDEREÇO: RUA SANTOS REIS , S/N - ANT 193 SOBRADO – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-275.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 312 E 313 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016017593

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.034.0603.001

NOTIFICADO: NÍVEA GOMES NETÉRIO GUIMARÃES PEREIRA .

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N – KM 99 ÁREA A – GAMBOA – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23936-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 314 E 315 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016017593

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.034.0619.001

NOTIFICADO: JOAO HENRIQUE CHAGAS PEREIRA .

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N
– KM 99 AREA B – GAMBOA – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP:
23936-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 301 , 304 A 311 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016011263

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.013.0267.001 A 003

NOTIFICADO: ALEXANDRE CAVALCANTI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO .

ENDEREÇO: RUA PAULO SODRE DA NOBREGA ,Nº 161 - ANT 63 – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-025.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 225 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017024276

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.008.0170.001

NOTIFICADO: TONDELEIO PALADINO DE GUSMÃO .

ENDEREÇO: RUA SANTOS , Nº 85 - ANT 79 FRENTE – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA

PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 297 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017017387

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.15.001.2020.001

NOTIFICADO: AGNALDO EVANGELISTA DE LIMA .

ENDEREÇO: EST ANTIGA PARA PARATI , Nº 16 - RECANTO DAS PEDRAS L:16 – ARIRO - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23941-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 255 A 259 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019021977

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.014.0880.001

NOTIFICADO: RONALDO RODRIGUES DA SILVA .

ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL , Nº 11A – GAMBOA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23936-200.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 149 A 152 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015019709

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.035.0380.001

NOTIFICADO: VICENTE GOMES DA SILVA .

ENDEREÇO: RUA CANAA , S/N – PARTE DO LOTE 205 Q:VI – BELEM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23935-100.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 166 E 168 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGIS-

LAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015015002

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.051.9810.001

NOTIFICADO: ELISEU DE JESUS LOPES .

ENDEREÇO: RUA ANJOS DO SENHOR , Nº 138 – BELEM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23903-105.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 120 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015021534

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.051.9785.001

NOTIFICADO: MERIAN PONTES .

ENDEREÇO: AV BOM JESUS ,Nº 1115 , FUNDOS – BELEM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23935-005.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 247 A 250 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018022316

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.4875.001

NOTIFICADO: GERSON DA FONSECA FAGUNDES .

ENDEREÇO: EST CLERIO JOAO DA PENHA FILHO , Nº13 – BANQUETA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23933-600.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 276 A 278 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018022094

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.4895.001

NOTIFICADO: JOSE LUCIO PORFIRIO .

ENDEREÇO: EST CLERIO JOAO DA PENHA FILHO , S/N – BANQUETA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23933-600.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 287 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017026031

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.4835.001

NOTIFICADO: ADRIANO DE PAULA OZÓRIO .

ENDEREÇO: EST CLERIO JOAO DA PENHA FILHO ,Nº 53 – BANQUETA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23933-600.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 136 , 138 E 140 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015021481

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.174.0830.001

NOTIFICADO: IVAN SERAFIM TENÓRIO .

ENDEREÇO: TRAV VINICIUS DE MORAES , S/N – NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23933-060.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 172 A 174 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015007020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.137.0044.001 A 003

NOTIFICADO: ANA MARIA MENDES DE OLIVEIRA .

ENDEREÇO: RUA DO AMOR ,Nº 11 , CASA – NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23933-126.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 223, 224 E 226 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO

COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006558

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.051.9820.001

NOTIFICADO: JOSE PINHEIRO SOBRINHO .

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE ,Nº 68 , FUNDOS- TRAV SALOMAO – BELEM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23935-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 121 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2014013805

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.065.0359.001

NOTIFICADO: GISELA SHERRING SIQUEIRA .

ENDEREÇO: ALM BEIJA-FLORES , S/N Q:13 L:14 – L CID B PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23942-355.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 118/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015016531

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.121.0026.001

NOTIFICADO: CELESTE AURORA NATALINA MENDES .

ENDEREÇO: RUA JAPORAGRA , S/N – JAPUIBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-055.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 268 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018020765

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.118.0071.003

NOTIFICADO: NERILDA MARQUES FERREIRA DE CASTRO .

ENDEREÇO: RUA MANGARATIBA , Nº71 , SOBRADO – JAPUIBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23932-416.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 124 , 125 E 127 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015017875

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.130.0424.001

NOTIFICADO: ILVA MARIA COSTA NEGRAES PINHEIRO .

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS ,Nº 346 – NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23933-060.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 22.187

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de 7,14% do valor global do contrato de prestação de serviços nº 063/2020, o acréscimo é referente a locação de 01(um) veículo para atender o Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, I, alínea “b” c/c § 1º, da lei 8666/93.

VALOR: O Valor global do presente termo corresponde a R\$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais), passando o valor global do contrato de prestação de serviços nº 063/2020 para R\$ 300.240,00 (trezentos mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.12.361.0204.2164.3 3903999.1111.0000 - Ficha nº: 20213844.

NOTA DE EMPENHO: Nº1321 de 29/04/21, no valor de R\$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Administração às fls. 348, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Angra dos Reis, 24 de maio de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021/SDSP/SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, destinada a monitorar e avaliar relatórios técnicos emitidos pela Comissão Gestora nas parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil através da Secretaria Executiva de Assistência Social.

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA – matrícula 25513 – TITULAR
CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS – matrícula 3164 – SUPLENTE

VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO– matrícula 3484 – TITULAR
SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA – matricula 27283 – SU-

PLENTE

TATIANA LIMA DE FIGUEIREDO PAIM MIGUEL – matrícula 27129 – TITULAR
ADRIANA CRISTINA SILVA- matrícula 19192

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria 005/2021/SDSP, publicada no Boletim oficial do Município de Angra dos Reis ano XVII – nº 1294 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 DE JUNHO DE 2021

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 011/2021/SDSP/SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Assistência Social.

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS – matrícula 4278 – TITULAR
VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA – matrícula 26904 – SUPLENTE

DAVI D DA COSTA TORRES – matrícula 25848 – TITULAR
JOELMA BORGES CONTE – matrícula 18306 – SUPLENTE

MARINA GONÇALVES PAMPURI – matrícula 27135 – TITULAR
IRIS ADERLANE GOUVEIA FERNANDES – matrícula 27167- SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 DE JUNHO DE 2021

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 012/2021/SDSP/SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, através da Secretaria Executiva de Assistência Social.

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS – matrícula 4278 – TITULAR
VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA – matrícula 26904 – SUPLENTE

DAVI D DA COSTA TORRES – matrícula 25848 – TITULAR
JOELMA BORGES CONTE – matrícula 18306 – SUPLENTE

MARINA GONÇALVES PAMPURI – matrícula 27135 – TITULAR
IRIS ADERLANE GOUVEIA FERNANDES – matrícula 27167- SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 DE JUNHO DE 2021

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº07/2021/CMAS

“APROVA A PROGRAMAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO USO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 240.000,00, A SER EMPREGADO NA COMPRA DE VEÍCULO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 310ª Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Emenda Parlamentar destinada ao uso da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser empregado na compra de veículo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 09 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
09 DE JUNHO DE 2021.
GLAUCIA SILVA
Presidente do CMAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA ELOISA BARRA JUSTINO

Ato: Portaria Nº550/2020

Data: 22/10/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação:03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA ELOISA BARRA JUSTINO, matrícula nº3078, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 550/2020 de 22 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$4.867,94

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.129,36

TOTAL R\$ 5.997,30

Angra dos Reis, 01 de junho de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLEIDE RIBEIRO

Ato: Portaria Nº481/2019

Data: 10/05/2019

Validade: 28/05/2019

Publicação:28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLEIDE RIBEIRO, matrícula nº3190, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 481/2019 de 10 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$4.867,94

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.129,36

Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008) R\$ 167,92

Incorporação Média de Valores (Lei Municipal nº 2774/2011) R\$720,12

TOTAL R\$7.081,25

Angra dos Reis, 26 de maio de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária:ISAURA ROSA DE OLIVEIRA

Ato:Decreto nº 11.988/2021

Data: 15/03/2021

Validade: 17/02/2021

Publicação: 24/03/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a ISAURA ROSA DE OLIVEIRA, beneficiária do servidor, JESSE DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº114, Coveiro, Referência 102, Padrão "F", publicada através do Decreto Municipal nº 11.988 de 15 de março de 2021, publicado em 24 de março de 2021, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2021, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 do Ministério da Economia).....R\$ 1.170,15

Angra dos Reis, 01 de junho de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora:MARIA INÊS DE SOUZA SILVA

Ato: Portaria Nº 439/2021

Data: 23/02/2021

Validade: 02/03/2021

Publicação:02/03/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, matrícula 3464, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 439/2021 de 23 de fevereiro de 2021, publicada em 02 de março de 2021, com validade a partir de 02 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.792,12

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 948,03

Progressão- PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 75,84

Incorporação média de valores (Lei Municipal 2.724/2011).....R\$ 1.947,03

TOTAL R\$ 6.763,02

Angra dos Reis, 31 de maio de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias:ELENILDA MENEZES SILVA DOS SANTOS e EMILLY MENEZES DOS SANTOS

Ato:Decreto nº 12.037/2021

Data: 21/04/2021

Validade: 09/02/2021

Publicação: 28/04/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão de ELENILDA MENEZES SILVA DOS SANTOS e EMILLY MENEZES DOS SANTOS, beneficiárias do servidor falecido, OTONIEL ALBANO DOS SANTOS, matrícula 11860, Artífice II, Referência 203, Padrão "F", publicada através do Decreto Municipal nº 12.037 de 21 de Abril de 2021, publicado em 28 de abril de 2021, com validade a partir de 09 de fevereiro de 2021, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, II, da CF/88, c/c os artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021).....R\$3.695,06

Angra dos Reis, 31 de maio de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: OSVALDO NUNES FERREIRA

Ato: Portaria Nº 483/2021

Data: 12/03/2021

Validade: 16/03/2021

Publicação: 16/03/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor OSVALDO NUNES FERREIRA, matrícula 2366, Artífice I, Referência 104, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 483/2021 de 12 de março de 2021, publicada em 16 de março de 2021, com validade a partir de 16 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 2.009,25

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 502,31

TOTALR\$ 2.511,56

Angra dos Reis, 02 de junho de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDNA BARBOSA CORREA DE SOUZA

Ato: Portaria Nº 620/2021

Data: 16/04/2021

Validade: 28/04/2021

Publicação: 28/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora EDNA BARBOSA CORREA DE SOUZA, matrícula 3501, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 620/2021 de 16 de abril de 2021, publicada em 28 de abril de 2021, com validade a partir de 28 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.792,12

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 948,03
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008, Decreto. 7.425/2010).....R\$ 227,53
Grat. de Incentivo a Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 151,68
Incorporação média de valores (Lei Municipal 2.724/2011).....R\$ 2.647,89

TOTAL.....R\$7.767,25

Angra dos Reis, 28 de maio de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DENISE DE SOUSA LUIZ

Ato: Portaria Nº 549/2021

Data: 25/03/2021

Validade: 16/04/2021

Publicação: 16/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DENISE DE SOUSA LUIZ, matrícula 2823, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 549/2021 de 25 de março de 2021, publicada em 16 de abril de 2021, com validade a partir de 16 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,95
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.129,36

TOTAL.....R\$ 5.997,31

Angra dos Reis, 31 de maio de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA

Ato: Portaria Nº 436/2021

Data: 23/02/2021

Validade: 02/03/2021

Publicação: 02/03/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA, matrícula 2070, Docente I, Referência 402, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 436/2021 de 23 de fevereiro de 2021, publicada em 02 de março de 2021, com validade a partir de 02 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 7.458,48
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.730,36

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 311,86
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/07 e Dec. nº 5665/2008).....
.....R\$ 233,90
Incorporação Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011)R\$1.252,33
TOTALR\$10.986,93

Angra dos Reis, 27 de maio de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANE MARIA DA COSTA
Ato: Portaria Nº 555/2021
Data: 07/04/2021
Validade: 16/04/2021
Publicação: 16/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANE MARIA DA COSTA, matrícula 2302, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 555/2021 de 07 de abril de 2021, publicada em 16 de abril de 2021, com validade a partir de 16 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.348,42

TOTAL.....R\$ 6.216,36

Angra dos Reis, 31 de maio de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR
Ato: Portaria Nº 394/2021
Data: 05/02/2021
Validade: 24/02/2021
Publicação: 24/02/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR, matrícula 1239, Engenheiro Civil, Classe II, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 394/2021 de 05 de fevereiro de 2021, publicada em 24 de fevereiro de 2021, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 13.200,52
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 3.300,13
Progressão- PCCR2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008, Decreto nº 7.425/2010).....R\$ 264,01

Incorporação média de valores (Lei Municipal 2.724/2011).....R\$ 2.983,19
TOTAL.....R\$ 19.747,85

Angra dos Reis, 28 de maio de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 043/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/05/2021 e término em 01/05/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20214888, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 515, de 29/04/2021, no valor de R\$ 177.975,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 053/2021/SSA. SUASA às fls. 836 e 837 e no despacho às fls. 860 do Processo Administrativo nº 2019002556.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

CONTRATO Nº: TERMO ADITIVO 002/2021 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do

prazo ao Contrato de Serviços 002/2019 referente a prestação de serviços de consultoria financeira com ênfase em RPPS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II e Art. 40 Inciso XI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha 20214519, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903500.14100000

NOTA DE EMPENHO: Nº104 de 25 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis- Angraprev

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2098/2021

AUTUADO: ANDRÉ LUIS DA PAES NASCIMENTO

Endereço: RUA OLGA TAVARES CARNEIRO – Nº 249 – MONSUABA
Matrícula: 45782-5

Infração: REINCIDÊNCIA DA LIGAÇÃO CLANDESTINA NO RAMAL PREDIAL EXTERNO DE ÁGUA, REFERENTE AO A.I 0580 DE 29-05-17. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM III E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/06/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1860/2021

AUTUADO: CLEBER FERNANDES DOS SANTOS

Endereço: TRAVESSA ANJO GABRIEL – Nº 03 – PARQUE MAMBU-CABA

Matrícula: 25743-5

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/06/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2097/2021

AUTUADO: FLAVIO ESTEVES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ILHA FRANCISCA – Nº47 LT 04 QD 06 – PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 36669-2

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLANDESTINA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/06/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1858/2021

AUTUADA: HILDETE SOUZA ARAÚJO

Endereço: RUA SATURNINO BRAGA – Nº10 – SERRA D'ÁGUA

Matrícula: 34047-2

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO, CARACTERIZANDO UMA LIGAÇÃO CLANDESTINA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/05/2021

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2096/2021

AUTUADO: JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA

Endereço: RUA ILHA DA MADEIRA – Nº42 LT 06 Q 10 – PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 16782-7

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO, CARACTERIZANDO UMA LIGAÇÃO CLANDESTINA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/06/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2070/2021

AUTUADO: JULIANO CESÁRIO DE MENDONÇA

Endereço: RUA ILHA DA SAMAMBAIA – Nº 75 – PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 37887-9

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 30/05/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1859/2021

AUTUADO: LUCIO GOMES DE BRITO
Endereço: RUA SÃO JERONIMO – Nº 17 TRV. PERNAMBUCO – PQ. PEREQUE
Matrícula: 45056-1
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL. FICANDO INCURSO AO ART. 90 ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 06/06/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2069/2021

AUTUADO: MARCELO MACHADO MEDEIROS
Endereço: RUA ILHA DA SAMAMBAIA – Nº 195 CASA 07 – PRAIA DA RIBEIRA
Matrícula: 26009-6
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 30/05/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1861/2021

AUTUADA: MARIA RODRIGUES BATISTA
Endereço: RUA COMÉRCIO – Nº 870 – VILA HISTORICA DE MAMBUCABA
Matrícula: 49464-0
Infração: FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS ATRAVÉS DE EXTENSÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ABASTECER ECONOMIAS LOCALIZADAS EM LOTE, PRÉDIO OU TERRENOS DISTINTOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SAAE . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM XXIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA

INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/06/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2067/2021

AUTUADA: MARIA TEIXEIRA SOARES
Endereço: RUA MARICA – Nº 23 113/2 PENSÃO – NOVA ANGRA
Matrícula: 37679-5
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO, REFERENTE AO A.I 2067 DE 29-05-2021. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 29/05/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2068/2021

AUTUADA: MARIA TEIXEIRA SOARES
Endereço: RUA MARICA – Nº 23 113/2 PENS – NOVA ANGRA
Matrícula: 37679-5
Infração: REINCIDÊNCIA DA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , REFERENTE AO A.I 19028 DE 07-02-2020. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 29/05/2021

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA Nº 167/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 27190, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, constante do Processo nº 2021005161, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços de recomposição em pavimentação asfáltica, por

consequência da abertura de valas para implantação de redes de esgotamento sanitário nas ruas do bairro Monsuaba, localizado do município de Angra dos Reis - RJ, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

Art. 2º Designar o servidor DEIVID OLIVEIRA, Matrícula nº 4500295, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JUNHO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0614A

AUTUADO SÉRGIO SALES LOUREIRO
ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/Nº, REMEMBRAMENTO ÁREA 2 E 3 L2/3 – BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 571890.14 m E | 7460435.81 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CORTE DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 18 INDIVÍDUOS.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0635A

ADESIVO NOTIFICAÇÃO Nº 00706-A

AUTUADO WELINTON DE SOUZA BELLO
ENDEREÇO SERTÃO DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 583632 | 7454853 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM SOLO NÃO EDIFICÁVEL (ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO – LEI Nº 2092/2009 E ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA – LEI Nº 162/1991).
ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 215 M².

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
FICA ADVERTIDO A EXECUTAR A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONCOMITANTEMENTE A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1470

AUTUADO UNIÃO DOS PESCADORES DA SAPINHATUBA I

ENDEREÇO PRAIA DA CHÁCARA, S/Nº – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (WGS 84): 23K 571593 m E | 7456076 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONSTRUÇÕES DE MURO, E OUTRAS ESTRUTURAS ALÉM DE COLOCAÇÃO DE CORRENTE IMPEDINDO O USO PÚBLICO DE RAMPAS PARA BARCOS EM ÁREA PÚBLICA.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1475

AUTUADO OLGA FRANCISCA DE SOUZA
ENDEREÇO MORRO DA LONGA, S/N, PRAIA DA LONGA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 570608 | 7440927 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
ABANDONOU O PROCESSO DE LICENCIAMENTO 2019014922.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1481

AUTUADO ISAC MOREIRA DO CARMO ME
ENDEREÇO RUA ILHA SENHOR DO BONFIM, S/Nº, RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 571816 m E | 7460504 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONSTATAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DO DIA 07/04/21, Nº 613.

FUNIONAMENTO DE EMPRESA DE RECICLAGEM.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
COMPARECER AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0984A

AUTUADO FORSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO ESTRADA DA VIDINHA, S/Nº, GLEBA A, MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571570 m E | 7453603 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE ATERRO E DEQUE SOBRE PRAIA, CONTÍGUO A ÁREA DE LAZER.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 18.158,48 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS QUE CONTEMPLA O DESFAZIMENTO DO ATERRO E MURO CONTÍGUOS À ÁREA DA CHURRASQUEIRA EDIFICADOS SOBRE AREIA DE PRAIA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1224

AUTUADO POSTO DE GASOLINA MARINA PARQUE VEROLME LTDA
ENDEREÇO AV. WINSTON MARUCA, Nº 10, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 577214.41 m E | 7457009.56 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÕES.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.232,55 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 008/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0729A

AUTUADO ITANEMA EMPREENDIMENTO SA
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 111, ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0564397 m E | 7464488 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR DELIBERAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL (NÃO EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL COMO CONDICIONANTE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO).

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 6.473,90 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1061

AUTUADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YACHT FLAT
ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 2629, PRAIA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0567379 m E | 7453861 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OPERAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 85 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 18.899,40 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROTOCOLO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE, NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1311

AUTUADO LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR
ENDEREÇO RUA EUGÊNIO DE OLIVEIRA, S/Nº, BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 568279 | 7454278

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 58.808,74 (CINQUENTA E OITO MIL OTO-CENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO IMAAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROTOCOLO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °
0985AAUTUADO LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR
ENDEREÇO RUA EUGÊNIO DE OLIVEIRA, S/Nº, CAIXA 12,
BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0568239
m E | 7454320 m SDESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 1.691,69 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° 0634A

AUTUADO MARTA KELLY ESTEVES SANTIAGO DA SILVA
ENDEREÇO BECO DA GAROUPA, Q:12, L:35, PORTO BRACUHY, BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 562072 |
7462438DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
INICIAR A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PRECEDIDA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SEM POSSUIR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3.467/2000:

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 5.194,10 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A COMPARECER NO IMAAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CELEBRAR TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °
0901AUTUADO JAIR AFFONSO DOS SANTOS
ENDEREÇO ALAMEDA DAS FRAGATAS, S/Nº, QD 13, LOTE 01, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0569423
m E | 7461409 m SDESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 1.294,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °
0904AUTUADO VALÉRIA DA ROCHA SILVEIRA
ENDEREÇO ALAMEDA DOS BEIJA-FLORES, S/Nº, QD 22, LOTE 32, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0569581
m E | 7461839 m SDESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 1.294,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVEN-

TA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0909

AUTUADO ARLINDO GUERRERO GALDEANO FILHO
ENDEREÇO AV. DO CANTO, 196, HOTEL DA PRAIA, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0568029 m E | 7460725 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.294,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0609A

AUTUADO BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
ENDEREÇO ILHA COMPRIDA, BAIA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 566620 m E | 7462434 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/2019/IMAAR.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 7.959,50 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIDADE AMBIENTAL DO IMÓVEL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM UM PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESSE DOCUMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30

(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 008/2021/SGRI.SESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, Matrícula 4516, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Termo de Fomento nº 001/2021, referente ao Processo nº 2021011154, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Instituto MOVRI – tendo por objetivo o estabelecido de uma sistemática de cooperação mútua com vistas à operacionalização do Disque – Denúncia no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE NEVES FLORES – Matrícula 11.767, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Termo de Fomento acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 001/2021, procedente do Pregão Eletrônico nº 053/2020, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo sido registrados os preços da empresa Only Entretenimentos Ltda.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Fernando Pereira Seabra Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 052470952, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 715.448.287-72, nomeado através da Portaria nº 721/2020, sob a matrícula nº 3500158, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2020, Processo nº 2020011639, realizado pelo Município de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.970-000, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto é a “contratação de empresa(s) especializada(s) para eventuais locações com montagem e desmontagem de palcos, piso, estrutura treliçada, arquibancada, grades de contenção, tendas, coberturas e estantes”, com estrita observância do edital classificatório; prazo de vigência de 05/01/2021 a 04/01/2022; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: Only Entretenimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.179/0001-59, localizada na Avenida General Gabriel da Fonseca, nº 137 – Padre Eterno, Tremembé/SP – CEP 12.367.218-20, neste ato representada legalmente pelo Sr. Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9, expedida pela SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.832.558-01; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela

Fundação de Turismo de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

24	Metro	500	Treliça em alumínio, locação por 03 (três) dias. Estrutura treliçada em alumínio, para montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de banners (não fornecidos), devendo ser montadas no padrão p30, inclusive sleeves, coner's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. Medida para cobrança deverá ser por metro linear/dia. Equipe técnica: 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. Apresentação de arte – anotação de responsabilidade. Equipamentos de segurança: EPI's.	R\$ 62,00
28	Metro	500	Grades de contenção, locação por 03 (três) dias. Grades de contenção para isolamento, galvanizadas, metálicas, moldura de encaixe com travamento, unidades medindo 2,00m x 1,30m (medição por peça). Necessários equipe técnica: 02 a 04 montadores. Equipamentos de segurança – EPI's.	R\$ 16,00

Angra dos Reis, 09 de junho de 2021.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
Fernando Seabra
Presidente

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA
Osvaldo de Almeida
Representante Legal

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 007/2021

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 723/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO, matrícula nº 25.980 e CPF nº 113.565.687-85, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2021010670, que tem por objeto o fornecimento de coffee break, bolo fatiado e bolo fake para o aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 17 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 17 DE
MAIO DE 2021.
Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27118

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 008/2021

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 723/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2021009629, que tem por objeto apresentações da Folia de Reis Luz Divina, na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis.

Designar o servidor ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 3.429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 13 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 13 DE
MAIO DE 2021.
Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

No dia 18 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W DAS N Faria LTDA ME, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, Nº 318, Bairro: Morro da Glória - CEP: 23.904-610, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ Nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwlsolucoes@gmail.com neste ato representado pelo Sr. William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade Nº 23.616.768-0, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF Nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

LOTE II						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID	Imobilizador de Cabeça Head Block CARACTERÍSTICAS: - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. - Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. - Contém tirantes de fixação para testa e queixo (na cor preta), com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. - Validade Indeterminada; - Produto não perecível; - Tamanho: Adulto - Cor: Amarelo - De boa qualidade	CIRUIG VIBILAT	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
3	15	UNID	Bolsa Mochila Resgate SAMU – Vermelha A bolsa mochila foi desenvolvida para auxiliar e facilitar o trabalho dos socorristas. Possui logotipo do Samu e é indicada para transportar itens utilizados em atendimentos de resgate e salvamento. Com divisórias e elásticos para fixação em seu interior. Características do produto: - Com logotipo do Samu; - Divisória interna; - Parte interna: possui cintos elásticos para fixação de materiais em 01 cartela removível, além de cintos e bolsos fixos com fechamento em zíper; - 01 bolso principal e 01 frontal; - Revestido internamente com manta isotérmica; - Costura dupla e travete: maior resistência e durabilidade, o travete é um ponto em zig-zag que evita a descostura; - Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; - Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção. - Dimensões aproximadas: 33cm X 15cm X 40cm (comprimento X largura X altura); - Confeção: 100% poliéster; - Bolsos: 01 principal e 01 frontal; - Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; - Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	CIRUIG VIBILAT	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00

4	15	UNID	Bolsa Mochila Resgate SAMU – Amarela BOLSA AMPOLA MEDICAMENTOS AMARELA NOVO tipo SAMU COM ALÇA DE MÃO E ALÇA TIRACOLO 3 CARTELAS COM 9 PORTA AMPOLAS NO TOTAL DE 27 BOLSOS TRANSPARENTE PARA AMPOLAS Confeccionada em Nylon de alta resistência Alça com regulagem para transporte; Emblema frontal Samu; Garante proteção aos medicamentos Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila Bolsa para Ampola A Bolsa para Ampola foi desenvolvida com design específico para transportar medicamentos, recurso indicado para quem busca facilidade e organização. Esta peça é produzida em nylon 600, conferindo alta resistência e durabilidade. A Bolsa para Ampola possui bolso interno amplo com zíper e bolso de identificação. Para garantir proteção aos medicamentos, toda a parte interna da bolsa é revestida por uma manta térmica impermeável, as alças largas, de 3,5 mm, permitem regulagem de tamanho e a possibilidade de transporte na mão ou nas costas em forma de mochila.	CIRUIG VIBILAT	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
			Informações Adicionais: - Produzida em nylon 600 - Bolso interno com zíper - Bolso de identificação - Garante proteção aos medicamentos - Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável - Alças largas de 3,5 mm - Regulagem de tamanho - Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila - Altura 44 cm - Largura 32 cm - Profundidade 18 cm			
5	15	UNID	Bolsa Mochila Fibra Resgate Samu - Azul Indicações - Indicada para atendimentos emergenciais em estabelecimentos privados, clínicas, instituições, hospitais e emergências do SAMU Características - Bolsa com pegador de mão e alças para uso como mochila; - Possui um bolso externo com faixa reflexiva para auxílio em atendimentos noturnos; - Com costuras Travete em pontos de maior impacto, que são costuradas em zig-zag para reforço da bolsa mochila; - Possui uma divisória interna e elásticos em todo seu interior para fixação de materiais; - Fabricada com Nylon 600 em seu exterior e Nylon 70 em seu interior. Divisões Bolsa Parte Externa - 01 Pegador de mão; - 02 alças da mochila com 50mm; - 01 bolso externo com 32cm de altura; - 01 faixa reflexiva; - Costuras duplas; - Zíper 10mm. Parte Interna - Forro com isomanta; - 01 bolso menor interno; - 01 divisória; - Diversas faixas elásticas; - Acessórios em nylon. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA- Composição: Nylon 600 e Nylon 70; Embalagem: Com 1 unidade; - Altura: 40 cm; - Largura: 15 cm; - Comprimento: 33 cm; - Cor: Azul; - Com logo SAMU.	CIRUIG VIBILAT	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
9	13	UNID	Kit Varão cor: Marrom Medidas: 19mmx2m O Kit Varão é composto por dois tubos de aço revestido, três suportes plásticos com parafusos e buchas, e duas ponteiros de plástico. Com 2 metros de comprimento e 19 milímetros de diâmetro.	BLAFT	R\$ 58,80	R\$ 764,40

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 18/05/2021 à 17/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

W DAS N FARIA LTDA ME
WILLIAM DAS NEVES FARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

No dia 19 do mês de maio de 2021, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2020, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Projeclass Indústria e Comércio de Móveis Escolares LTDA-ME, localizado na Rua Paraíba - Nº 919 - Bairro: Aimoré - Cep: 23.904-610 - Cidade: Arroio do Meio - Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 32.078.413/0001-85 - Tel.: (51) 99560-5036 e e-mail: projeclass@gmail.com, neste ato representada pela Sra Dulce Maria Reiter, portador da Carteira de Identidade nº 2011849029, expedida pelo SSP/RS e CPF nº 267.987.350-53, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID	Cadeira universitária: para destro Cor: azul Estrutura dos pés em tubo 30x50. Colunas duplas em tubo 20x30 e base do assento/encosto em tubo 20x20. Nos laterais painéis de resina plástica. Prancheta com sistema que permite o deslizamento horizontal. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Ponteiros em "L" 30x50 com calço. Protetores de pintura nos pés com formato de "U". Box porta-livros (370x320x140mm) em resina plástica de alto impacto (Abs) fechado nas laterais e parte traseira, dotado de 33 orifícios sob forma de losango. Apresentar na proposta Relatório de ensaio sobre corrosão e exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada e relatório de ensaio do teor de migração de metais no assento e encosto PP, conforme ABNT NBR 300-3/2004 – versão 2011), ambos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro. Assento (415x410mm) e encosto (435x250mm) em resina plástica (PP) com três orifícios em forma de losango. Fixado por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Prancheta (535x320mm) em resina plástica em alto impacto (ABS) texturizada. Dotado de porta-lápis/caneta.	MOVESCO/ MOVESCO/ MV-24MD	R\$ 396,50	R\$ 11.895,00
2	10	UNID	Cadeira universitária: para canhotos. Cor: azul Estrutura dos pés em tubo 30x50. Colunas duplas em tubo 20x30 e base do assento/encosto em tubo 20x20. Nos laterais painéis de resina plástica. Prancheta com sistema que permite o deslizamento horizontal. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Ponteiros em "L" 30x50 com calço. Protetores de pintura nos pés com formato de "U". Box porta-livros (370x320x140mm) em resina plástica de alto impacto (Abs) fechado nas laterais e parte traseira, dotado de 33 orifícios sob forma de losango. Apresentar na proposta Relatório de ensaio sobre corrosão e exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada e relatório de ensaio do teor de migração de metais no assento e encosto PP, conforme ABNT NBR 300-3/2004 – versão 2011), ambos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro. Assento (415x410mm) e encosto (435x250mm) em resina plástica (PP) com três orifícios em forma de losango. Fixado por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Prancheta (535x320mm) em resina plástica em alto impacto (ABS) texturizada. Dotado de porta-lápis/caneta.	MOVESCO/ MOVESCO/ MV-24MD	R\$ 396,50	R\$ 11.895,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze)

meses, contados de 19/05/2021 à 18/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PROJECLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA-ME
DULCE MARIA REITER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

No dia 19 do mês de maio de 2021, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2020, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DVR Corporativo Comércio de Móveis LTDA - ME, localizado na Rua 2 - Nº 167 - Bairro: Conforto - Cep: 27.263-450 - Cidade: Volta Redonda - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 39.975.566/0001-74 - Tel.: (24) 98128-0016 e e-mail: dvrmoveis@dvrmoveis.com.br, neste ato representado pelo Sr Igor Reis Moreira Mathias, portador da Carteira de Identidade nº 21879509-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO – 120 X 120 Medidas aproximadas: 1200 x 1200 x 600 x 740mm Descritivo Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com	ERGO	R\$ 399,80	R\$ 1.999,00
6	3	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO – 140 X 160 / com gaveta GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS medidas mínimas 312x440x290mm Medidas aproximadas: 1400 x 1600 x 600 x 740mm Descritivo Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado	ERGO	R\$ 562,50	R\$ 1.687,50

			com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Pé central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com			
8	3	UNID	Sofá 3 Lugares Sala de Estar Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percentas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Medidas: Largura Total: 2300mm Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P) Medidas Encosto: 1800x800 (L x A) Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P) 84 UNIFAP - CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO (2016) Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P) Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.	ERGO	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
9	1	UNID	Rack em MDP (Medium Density Particleboard) e MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento em pintura por impressão e bordas em PVC. Possui 2 nichos, 2 gavetas com corredeiras metálicas, passafios e rodízios com trava. Puxadores, Para uso com TVs de até 42" e 30kg; desde que sejam respeitadas as medidas do móvel. Carga máxima suportável: 30kg/tampo, 10kg/nicho e 5kg/gaveta; distribuídos uniformemente. Altura: 51.00CM Largura: 135.50CM Profundidade: 45.00CM Peso: 47.55KG	ERGO	R\$ 690,00	R\$ 690,00
10	1	UNID	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM 2 BANCOS Medidas da Mesa: A – 0,73 cm / L – 2,00 cm / P – 0,80 cm - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço - Pintura Epóxi na Cor Cinza Medidas dos Bancos: A – 0,44 cm / L – 1,80 cm / P – 0,30 cm - Bancos com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos do Banco em Aço - Pintura Epóxi na Cor Cinza	ERGO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 19/05/2021 à 18/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
IGOR REIS MOREIRA MATHIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

No dia 19 do mês de maio de 2021, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2020, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário 2TLB Comércio e Serviços EIRELI, localizado na Rua Bardana - Nº 190 - Bairro: Moneró - Cep: 21.920-260 - Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 19.758.320/0001-33 - Tel.: (21) 3106-0724 e e-mail: vendas.2tlb@gmail.com, neste ato representado pela Srª Camila Camargos de Paula, portadora da Carteira de Identidade nº 23.115.315-6, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 140.185.447-82, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	15	UNID	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS. FINALIDADE: Para uso em armazenamento ou áreas administrativas. REQUISITOS: A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010. Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais (exceto profundidade), DIMENSÕES: (H) 1800 x (L) 900 x (P) 300 mm; CARACTERÍSTICAS GERAIS: A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema parafuso. ESTRUTURA: Quatro colunas em aço #14, com uma dobra formando perfil "L" de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de parafusos, sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. PRATELEIRAS: Seis prateleiras reguláveis em aço #22. 04 ANTEPAROS: Em aço #20, sendo um em cada extremidade das colunas. TRATAMENTO ANTICORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 900mm x 1980mm x 300mm	ERGO	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 19/05/2021 à 18/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CAMILA CAMARGOS DE PAULA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

No dia 19 do mês de maio de 2021, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2020, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na Avenida São José – s/n, Lote 10 A, Quadra XXIII, 2º andar, Sala 03 - Bairro: Parque Belém (Cunhambebe) - Cep: 23.935-010 - Cidade: Angra dos Reis - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07 - Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr Fernando da Silva Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 127332195, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 146.744.907-58, conforme quadro abaixo:

LOTE II						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	13	UNID	Cortina Varão Blackout Cor: Cinza Medidas: 230x280cm Cortina confeccionada inteiramente em microfibras que apresenta padronagem lisa. Possui duas partes, aplicação de ilhoses ideal para varão. Bloqueia a entrada de luz no ambiente.	PREMIUM	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 19/05/2021 à 18/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FERNANDO DA SILVA FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

No dia 20 do mês de maio de 2021, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2020, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Multi Quadros e Vidros LTDA - EPP, localizado na Rua Caldas da Rainha - Nº 1799 - Bairro: São Francisco - Cep: 31.255-180 - Cidade: Belo Horizonte - Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 03.961.391/0001-

07 - Tel.: (31) 3497-6829 e e-mail: multiquadros@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sr^a Dalmira Olinda Costa Santos, portadora da Carteira de Identidade nº M3547879, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 260.343.286-91, conforme quadro abaixo:

LOTE II						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	4	UNID	QUADRO BRANCO 200X120 cm AXL Moldura de alumínio chapa MDF 9 mm Confeccionado em chapa de MDF 9 mm, revestido em lousa de 1 mm de espessura. Moldura de Alumínio liso tipo U 25x25mm, espessura de 2 mm. Suporte para apagador e marcador em alumínio medindo 45x17x300mm (PAXC). Suporte para fixação na parede em metal zincado, medindo 78x21mm fixado através de parafusos 3,5x14mm.	MULTI QUADROS	R\$ 613,99	R\$ 2.455,96

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2021 à 19/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – EPP
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

No dia 27 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME, localizado na Rua Dourados, nº 99 – Bairro: São Geraldo – CEP: 27.253-540 – Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 29.443.447/0001-17, Tel.: (24) 3342-9267 e e-mail: grupoelmec@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Alyson Santana e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 212986194, expedida pela DIC-RJ e CPF nº 058.592.587-98, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Kit de instalação para condensadora entre 9.000 a 80.000 BTUs Kit de instalação para condensadora, contendo suporte, buchas, calços, parafusos e demais materiais que se fizerem necessários.	UND	60	60	300	R\$ 60,00	EOS
2	Kit de instalação para evaporadora entre 9.000 a 80.000 BTUs Kit de instalação para evaporadora, contendo suporte, buchas, calços, parafusos e demais materiais que se fizerem necessários.	UND	50	50	250	R\$ 50,00	EOS

6	Válvula de serviço para ar-condicionado split tipo Schrader 5/8" Forjadas e usinadas em latão; Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIG); Faixa de temperatura: -40°C a +94°C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UND	15	15	75	R\$ 50,00	SURVA
7	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 50,00	ELECTROLUX
8	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para o modelo Eletrolux CF136 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 50,00	ELECTROLUX
9	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 50,00	ELECTROLUX
10	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para o modelo Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 50,00	ELGIN
11	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo de janela Gree GJ21-22LM/C 22.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	8	8	40	R\$ 50,00	GREE
12	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo Komeco KOP36FC-G2 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	10	10	50	R\$ 50,00	KOMECCO
13	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo Komeco KOS18FC2HX 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 50,00	KOMECCO
14	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo Komeco KOP48FCG2UE220 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 50,00	KOMECCO
15	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo LG TSNC2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 50,00	LG
16	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo Midea MSE1-30MR 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 50,00	MIDEA
17	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	5	5	25	R\$ 50,00	SPRINGER
18	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 50,00	YORK
19	Filtro de nylon para ar-condicionado original ou compatível de igual qualidade para modelo o modelo York YIDA18FS-ADA 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 60,00	YORK
20	Placa universal com controle remoto para aparelho de ar-condicionado de 9.000 a 48.000 BTUs Compatível com os seguintes modelos: - Eletrolux SE30F 30.000 BTUs - Eletrolux CF136F 36.000 BTUs - Eletrolux CE348F 48.000 BTUs - Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs - LG TSNC2725MAO 27.000 BTUs - York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs - York YIDA12FS-ADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR. No ato da solicitação, o solicitante informará o modelo do aparelho a ser feita a substituição da peça.	UND	70	70	350	R\$ 70,00	EOS
21	Compressor para aparelho de ar-condicionado Compatível com o seguinte modelo: - York YIEA12FS-ADA	UND	30	30	150	R\$ 350,00	RECHI

	12.000BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.						
22	Compressor para aparelho de ar-condicionado Compatível com o seguintes modelos: - Eletrolux SE30F 30.000 BTUs - Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs - York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR. No ato da solicitação, o solicitante informará o modelo do aparelho a ser feita a substituição da peça.	UND	15	15	75	R\$ 600,00	RECHI
23	Compressor para aparelho de ar-condicionado Compatível com o seguintes modelos: - Eletrolux CF136 36.000 BTUs - Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR. No ato da solicitação, o solicitante informará o modelo do aparelho a ser feita a substituição da peça.	UND	15	15	75	R\$ 1.100,00	RECHI
24	Compressor para aparelho de ar-condicionado Compatível com o seguinte modelo: - Komeco KOS18FC2HX 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	10	10	50	R\$ 600,00	RECHI
25	Compressor para aparelho de ar-condicionado Compatível com o seguinte modelo: - Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	5	5	25	R\$ 1.000,00	RECHI
26	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com o seguinte modelo: - LG TSN2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	5	5	25	R\$ 600,00	RECHI
27	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs. Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	8	8	40	R\$ 300,00	ELECTROLUX
28	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux CF136 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 280,00	ELECTROLUX
29	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs. Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	6	6	30	R\$ 350,00	ELECTROLUX
30	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Elgin SHFE-30000 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 400,00	ELGIN
31	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para o modelo LG TSN2725 MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 350,00	LG
32	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para o modelo York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 400,00	YORK
35	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux CF136 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 400,00	ELECTROLUX
37	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	ELGIN
38	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o	UND	4	4	20	R\$ 400,00	KOMEKO
	modelo Komeco KOP36FC-G2 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.						
39	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Komeco KOS18FC2HX 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 410,00	KOMEKO
40	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Komeco KOP48FCG2UE220 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	KOMEKO
41	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo LG TSN2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 300,00	LG
43	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 400,00	YORK
47	Placa de display eletrônico Placa de display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 300,00	ELGIN
53	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 22,00	EOS
54	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Eletrolux CF136 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 25,00	EOS
56	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 23,00	EOS
60	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo LG TSN2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 24,00	EOS
64	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 320,00	ELECTROLUX
66	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 450,00	ELECTROLUX
67	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	ELGIN
68	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Komeco KOP36FC-G2 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 400,00	KOMEKO
70	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Komeco KOP48FCG2UE220 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	KOMEKO
72	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Midea MSE1-30MR 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	MIDEA
74	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo York	UND	2	2	10	R\$ 350,00	YORK
	RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.						
77	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	ELECTROLUX
78	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux CF136 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 280,00	ELECTROLUX
79	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	ELECTROLUX

80	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 300,00	ELGIN
81	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Komeco KOS18FC2HX 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 95,00	KOMECCO
82	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo LG TSNC2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 320,00	LG
83	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	6	6	30	R\$ 290,00	SPRINGER
84	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 350,00	YORK
86	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 200,00	ELECTROLUX
88	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 250,00	ELECTROLUX
90	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Komeco KOP36FC-G2 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 250,00	KOMECCO
91	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Komeco KOS18FC2HX 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 250,00	KOMECCO
93	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	10	10	50	R\$ 200,00	SPRINGER
94	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 250,00	YORK
95	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo York YJEA12FSADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	5	5	25	R\$ 200,00	YORK
96	Contator tripolar 32A, bobina 220V	UND	20	20	100	R\$ 90,00	WEG
97	Contator tripolar 32A, bobina 24V	UND	5	5	25	R\$ 80,00	WEG

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021006020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/05/2021 a 26/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME
ALYSON SANTANA E SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

No dia 27 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA - EPP, localizado na Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 83 – Bairro: São Conrado – CEP: 37.410-001 – Cidade: Três Corações, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 05.780.938/0001-95, Tel.: (35) 3232-1003 e e-mail: contato@refrigeracaoflora.com.br, neste ato representado pelo Sr João Sanches Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 212986194, expedida pela M-3.671.057-MG e CPF nº 625.770.508-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Válvula de serviço para ar-condicionado split tipo Schrader 1/4" Forjadas e usinadas em latão; Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIG); Faixa de temperatura: -40o C a + 94o C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UND	15	15	75	R\$ 43,50	DUGOLD
4	Válvula de serviço para ar-condicionado split tipo Schrader 1/2" Forjadas e usinadas em latão; Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIG); Faixa de temperatura: -40o C a + 94o C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UND	30	30	150	R\$ 65,00	DUGOLD
5	Válvula de serviço para ar-condicionado split tipo Schrader 3/8". Forjadas e usinadas em latão; Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIG); Faixa de temperatura: -40o C a + 94o C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UND	30	30	150	R\$ 35,00	DUGOLD
33	94o C. Acompanha 265492 respectivas tampas de válvula. Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para o modelo York YJEA12FS-ADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	4	4	20	R\$ 390,00	YORK
42	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 380,00	SPRINGER
44	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo York YJEA12FS-ADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	5	5	25	R\$ 390,00	YORK
46	Placa de display eletrônico Placa de display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 320,00	ELECTROLUX
48	Placa de display eletrônico Placa de display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para o modelo LG TSNC2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 290,00	LG
	Placa de display eletrônico Placa de						

49	display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	10	10	50	R\$ 240,00	SPRINGER
50	Placa de display eletrônico Placa de display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para o modelo York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da	UND	2	2	10	R\$ 320,00	YORK
	PMAR.						
51	Placa de display eletrônico Placa de display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para o modelo York YIEA12FS-ADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	5	5	25	R\$ 299,00	YORK
52	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Comfee MSM12CR 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 24,90	EOS
55	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 24,50	EOS
57	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Komeco KOP36FC-G2 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 38,50	EOS
58	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Komeco KOS18FC2HX 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 29,90	EOS
59	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Komeco KOP48FCG2UE220 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 24,50	EOS
61	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 18,50	EOS
62	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo York RADA30FS-ADA 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	15	15	75	R\$ 23,50	EOS
63	Capacitor Capacitor de fase compatível com o modelo York YIEA12FS-ADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos	UND	15	15	75	R\$ 19,50	EOS
	ambientes da PMAR.						
65	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux CFI36 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 389,00	ELECTROLUX
69	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Komeco KOS18FC2HX 18.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 299,00	KOMECCO
71	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo LG TSNC2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 389,00	LG
73	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Springer Silvermaxi 38CCDO36515MS 36.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	7	7	35	R\$ 379,00	SPRINGER
75	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo York YIEA12FSADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	5	5	25	R\$ 298,00	YORK
76	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Comfee MSM12CR 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 259,00	COMFEE
85	Motor para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo York YIEA12FSADA 12.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da	UND	2	2	10	R\$ 298,00	YORK

	PMAR.						
87	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Eletrolux CFI36 36.000	UND	2	2	10	R\$ 299,00	ELECTROLUX
	BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.						
89	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo Elgin SHFE-30000-2 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 279,00	ELGIN
92	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado Compatível com o modelo LG TSNC2725MAO 27.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 240,00	LG
100	Controle remoto universal	UND	50	50	250	R\$ 34,50	DUGOLD

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021006020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/05/2021 a 26/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA – EPP
JOÃO SANCHES PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

No dia 27 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GRUPO ARTE DO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, localizado na Rua João Elisio Coutinho, nº 333, quadra 23, bloco 69, casa 02 – Bairro: Pavuna – CEP: 21.520-795 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 16.509.472/0001-04, Tel.: (21) 3429-1026 e e-mail: grupoartedofrio@outlook.com, neste ato representado pelo Sr Carlos Henrique de Andrade Siqueira, portadora da Carteira de Identidade nº 098841695, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 042.558.267-14, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
34	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 420,00	Dv

36	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica de controle original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux CE48F 48.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 389,10	Dv
45	Placa de display eletrônico Placa de display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para o modelo Eletrolux SE30F 30.000 BTUs Justificativa: Peça de reposição para modelo de aparelho já instalado nos ambientes da PMAR.	UND	2	2	10	R\$ 390,00	Dv

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021006020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/05/2021 a 26/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

GRUPO ARTE DO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME
 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SIQUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

No dia 28 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, localizado na Rua Adão Ribeiro, nº 51 – Bairro: Jardim Primavera – CEP: 02.755-070 – Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, Tel.: (11) 3562-7151 e e-mail: consulvendas1@gmail.com, neste ato representado pela Srª Maria Consuelo Soares da Mata, portadora da Carteira de Identidade nº 327409654, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 257.650.728-01, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
98	Contator tripolar 25A, bobina 220V	UND	10	10	50	R\$ 85,00	SIBRATEC
99	Contator bipolar 32A, bobina 220V	UND	15	15	75	R\$ 100,00	SIBRATEC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021006020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/05/2021 a 27/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME
 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

No dia 07 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A - Bairro: Timbo – CEP: 53.520-020 – Cidade: Abreu e Lima - Estado: PE, inscrito no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, Tel.: (81) 3541-4912 e e-mail: sac@tecnetworking.com, neste ato representado pelo Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, portador da Carteira de Identidade 7.908.028, expedida pela SDS/PE e CPF nº 093.902.504-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Licença de software Autodesk AutoCad 2D LT	Subscrição/Assinatura (36) meses	14	14	70	R\$ 4.298,00	AUTODESK
02	Licença de software Autodesk AutoCad 3D	Subscrição/Assinatura (36) meses	18	18	90	R\$ 14.854,00	AUTODESK
03	Licença de software Autodesk Revit	Subscrição/Assinatura (36) meses	10	10	50	R\$ 19.199,00	AUTODESK

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007342 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2020006880

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de SERVIÇOS LABORATORIAIS para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI).

DATA/HORA DA SESSÃO: 24 de junho de 2021, às 10h:00.

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 2021006892

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de ginástica em aço inox polido, bem como todo o material de fixação, para instalação de academias ao ar livre em diversos pontos do Município, a serem executadas através da Secretaria-Executiva de Parques e Jardins-SEJAP.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/06/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021006020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ar-condicionado destinados aos aparelhos utilizados atualmente no Município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.443.447/0001-17, vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 53, 54, 56, 60, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, e 97, perfazendo o valor total de R\$ 102.740,00 (cento e dois mil e setecentos e quarenta reais).

REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.780.938/0001-95, vencedora dos itens 03, 04, 05, 33, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 71, 73, 75, 76, 85, 87, 89, 92 e 100, perfazendo o valor total de R\$ 27.506,50 (vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

GRUPO ARTE DO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 16.509.472/0001-04, vencedora dos itens 34, 36 e 45, perfazendo o valor total de R\$ 2.398,20 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, vencedora dos itens 98 e 99, perfazendo o valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 018 /2021 foi de R\$ 134.994,70 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Angra dos Reis, 26 de maio de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012134, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços que tem por finalidade a aquisição de materiais, mobília em geral e outros equipamentos para implementação da nova sede do SAMU, em favor da empresa abaixo:

W DAS N FARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 13, 15, 16, 17 e 21 perfazendo o valor total de R\$ 18.884,40.
(dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

PROJECLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.078.413/0001-85, vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 15.860,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais).

DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.975.566/0001-74, vencedora dos itens 05, 06, 08, 09 e 10 perfazendo o valor total de R\$ 10.476,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.758.320/0001-33, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos reais).

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R\$ 2.455,96 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 057/2020 foi de R\$ 57.186,86 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Angra dos Reis, 17 de Maio de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011355, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para estruturação, constituição, administração, gestão, custódia e operação de Fundo de Investimento Imobiliário, a ser integralizado com bens imóveis e direitos imobiliários de titularidade do MUNICÍPIO, conforme especificações detalhadas constante no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, inscrita no CNPJ nº 00.806.535/0001-54, vencedora do certame supracitado, com o valor de 2,00% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2021
ANDRÉ LUIZ GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ATA DA 318ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/06/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000526/2021	OFICINA MOTA LTDA
PMAR/000532/2021	JOSÉ MARIA OLIVEIRA
PMAR/000535/2021	GLEICE KELLY DOS S. VILLELA
PMAR/000537/2021	GLEICE KELLY DOS S. VILLELA
PMAR/000539/2021	REINALDO GUIMARÃES VASCONCELOS
PMAR/000541/2021	EDILANE APARECIDA V DIAS
PMAR/000545/2021	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
PMAR/000546/2021	SPANSET DO BRASIL LTDA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000531/2021	REJANE MELLO MACHADO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE **N.º 004/2021**

PROCESSO nº: 2021005563

OBJETO: Prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de acordo com o padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S. A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º **005/2021**

PROCESSO nº: 2021005563

OBJETO: Prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de acordo com o padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FAVORECIDO: ITAÚ UNIBANCO S. A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000, (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATO 005/2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário guias de receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 25.2501.17.122.0204.2202.339 03999.10010010, nº da Ficha 20214600, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 285/2021/SAAE de 08/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de junho de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021007342, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de licenças de Softwares Autodesk Autocad, na modalidade de subscrição, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, em favor da empresa abaixo:

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, vencedora dos itens 01 a 03, perfazendo o valor total de R\$ 519.534,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 030/2021 foi de R\$ 519.534,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021
ANDRÉ LUIZ GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 43/2021 **Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo,

foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
CI nº 11/2021 DTRIM	016.006.997-15	Pedro Paulo Martins Ferreira (e outros)
CI nº 12/2021 DTRIM	016.006.997-15	Pedro Paulo Martins Ferreira (e outros)
CI nº 13/2021 DTRIM	581.965.957-00	Iris Geannechini de Mattos
CI nº 01/2021 DTRIM	42.279.109/0001-50	Itapue Empreendimentos Imobiliários LTDA
CI nº 07/2021 DTRIM	427.549.417-20	Solemar Lagoa de Souza (e outros)
CI nº 03/2021 DTRIM	42.279.109/0001-50	Itapue Empreendimentos Imobiliários LTDA
CI nº 04/2021 DTRIM	42.279.109/0001-50	Itapue Empreendimentos Imobiliários LTDA
CI nº 05/2021 DTRIM	091.226.057-20	Valter Diniz de Souza
CI nº 06/2021 DTRIM	091.226.057-20	Valter Diniz de Souza
CI nº 58/2021 DTRIM	348.763.247-00	Rudenberg Ribeiro da Nóbrega
CI nº 59/2021 DTRIM	820.715.357-15	José Augusto de Barros Domingues (e outros)
CI nº 64/2021 DTRIM	090.629.207-72	Nelson Canuto de Amorim
CI nº 71/2021 DTRIM	135.964.857-70	Thielin Hein da Sá
CI nº 74/2021 DTRIM	602.316.027-15	Marley da Silva Trindade
CI nº 75/2021 DTRIM	42.279.109/0001-50	Itapue Empreendimentos Imobiliários LTDA
CI nº 76/2021 DTRIM	694.680.017-68	Claudia Mara de Freitas
CI nº 77/2021 DTRIM	42.279.109/0001-50	Itapue Empreendimentos Imobiliários LTDA
CI nº 95/2021 DTRIM	593.431.767-91	Dinorah Gabi dos Santos (e outros)
CI nº 96/2021 DTRIM	160.179.277-87	Paulo Cesar Ribeiro Gomes
CI nº 97/2021 DTRIM	030.254.547-68	Antonio Carlos da Costa Barroso
CI nº 42/2021 DTRIM	000.742.368-30	Edson Pereira dos Santos
CI nº 75/2020 DTRIM	768.862.127-53	Albano Theodoro Filho
CI nº 51/2020 DTRIM	708.054.237-53	Orleanze Rangel Rocha (e outros)
CI nº 53/2020 DTRIM	035.407.407-59	Jorge Augusto Soares
CI nº 57/2020 DTRIM	273.082.517-72	Acir Ferreira da Silva
CI nº 69/2020 DTRIM	627.144.497-00	Márcio Antonio dos Santos Pires
CI nº 83/2020 DTRIM	794.057.387-04	Antonio de Melo Lira (e outros)
CI nº 88/2020 DTRIM	236.383.387-20	Jorge Narciso Peres (e outros)
CI nº 95/2020 DTRIM	685.781.567-49	Claudio Henrique Fernandes Eiras
CI nº 97/2020 DTRIM	301.886.107-82	Leonel José Onório
Processo 2016003492	002.193.917-93	Dulcineia Pereira da Silva

Roberto Lemos Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

PORTARIA Nº 005/2021/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS RES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Análise e Admissibilidade de Recursos (CAAR), conforme art.2º do Decreto Municipal nº 12.064 de 07 de Maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização ambiental no Município de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a compor a Comissão de Análise e Admissibilidade de Recursos (CAAR), criada pelo Decreto nº 12.064 de 07 de Maio de 2021, os seguintes servidores:

- COORDENADOR: Clayton Ribeiro França, matrícula - 19135
- Fillippe Mota de Carvalho, matrícula - 17399
- Eric Souza Santiago, matrícula – 10611

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 001/2017/SDUS.SEMAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021

PROCESSO 2020011533

Interessado: Paloma França Bendinelli

Angra dos Reis, 031 de maio de 2021.

FOLHA 08, cota 25/09/2020:

[...] IMAR. – 25/09/2020 – DEFUR

Considerando a não apresentação de elementos que atestam a legalidade da obra, indefiro o recurso.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do IMAAR [...]

Alex Silva da Fonseca
Diretor de Fiscalização Ambiental e Urbanística
Mat. 14185

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2021

PROCESSO 2019020093

Interessado: Ivan Silva de Queiroz

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2021.

FOLHA 36, cota 21/02/2020:

[...] IMAR. – 21/02/20 – IMAAR.DPROT

Considerando a existência do PI nº040/18 com cota da PGM – Procuradoria Geral do Município para demolição, indefiro o requerimento de fl. 03. Encaminha-se o presente para ciência do requerente. Após, encaminhe-se os autos do processo para o DEFUR – Departamento de Fiscalização Urbanística para providências.

Em tempo, anexo ao presente cópia do PI nº 040/18.

Atenciosamente,

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente do IMAAR [...]

Alex Silva da Fonseca
Diretor de Fiscalização Ambiental e Urbanística
Mat. 14185

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 008/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Flávio Ferreira Brandão, Situado na Rua Pedro Soares, nº 2, Praia de Provetá, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Flávio Ferreira Brandão
Auto de Demolição nº. 008/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 008/2021/IMAAR
P.I. Nº 058/2016

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 008/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Flávio Ferreira Brandão, Situado na Rua Pedro Soares, nº 2, Praia de Provetá, Ilha

Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Flávio Ferreira Brandão
Auto de Demolição nº. 008/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 008/2021/IMAAR
P.I. Nº 058/2016

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 009/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Aline dos Santos Lima da Costa, Situado na Rua Pedro Soares, s/nº, Praia de Provetá, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Aline dos Santos Lima da Costa
Auto de Demolição nº. 009/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 009/2021/IMAAR
P.I. Nº 188/2018

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 009/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Aline dos Santos Lima da Costa, Situado na Rua Pedro Soares, s/nº, Praia de Prove-

tá, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Aline dos Santos Lima da Costa
Auto de Demolição nº. 009/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 009/2021/IMAAR
P.I. Nº 188/2018

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 010/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção sem Licença, Infrator (a) Ignorado, Situado na Rua Parati, s/nº, Morro das Velhas, Japuiba, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 010/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 010/2021/IMAAR
P.I. Nº 110/2016

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 010/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção sem Licença, Infrator (a) Ignorado, Situado na Rua Parati, s/nº, Morro das Velhas, Japuiba, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de

26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 010/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 010/2021/IMAAR
P.I. Nº 110/2016

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 011/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção sem Licença, Infrator (a) Nelson Antunes Pereira Filho, Situado na Rua Bahia, s/nº, Quadra 6, Lote 11, Itinga, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Nelson Antunes Pereira Filho
Auto de Demolição nº. 011/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 011/2021/IMAAR
P.I. Nº 006/2020

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 011/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção sem Licença, Infrator (a) Nelson Antunes Pereira Filho, Situado na Rua Bahia, s/nº, Quadra 6, Lote 11, Itinga, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único

co da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Nelson Antunes Pereira Filho
Auto de Demolição nº. 011/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 011/2021/IMAAR
P.I. Nº 006/2020

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 012/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em APP de curso d'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Estrada da Caputera I, s/nº, Caputera I, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 012/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 012/2021/IMAAR
P.I. Nº 035/2021

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 012/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em APP de curso d'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Estrada da Caputera I, s/nº, Caputera I, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos,

conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 012/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 012/2021/IMAAR
P.I. Nº 035/2021

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 013/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em APP de curso d'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Estrada da Caputera I, s/nº, Caputera I, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 013/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 013/2021/IMAAR
P.I. Nº 036/2021

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 013/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em APP de curso d'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Estrada da Caputera I, s/nº, Caputera I, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos,

sitivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 013/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 013/2021/IMAAR
P.I. Nº 036/2021

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 014/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Ander-

son Lima dos Santos, Situado na Rua Pedro Soares, s/nº, Esquina com Trav. Nobre, Praia de Provetá, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Anderson Lima dos Santos
Auto de Demolição nº. 014/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 014/2021/IMAAR
P.I. Nº 039/2021

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 014/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Anderson Lima dos Santos, Situado na Rua Pedro Soares, s/nº, Esquina com Trav. Nobre, Praia de Provetá, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Anderson Lima dos Santos
Auto de Demolição nº. 014/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 014/2021/IMAAR
P.I. Nº 039/2021

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7268	MARIA DA SILVA BARROS	R. DIVINÉIA, Nº 28	DIVINÉIA	4/22/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7412	IGNORADO	R. LEONTINO CECÍLIO DE CARVALHO, 951	MONSUABA	4/23/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7197	MARIA SUELI M. ZANDOMINGOS	R. BELA VISTA, S/N	PROVETÁ	4/27/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7196	IGNORADO	TRAV. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	4/17/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7195	IGNORADO	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	4/27/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7328	IGNORADO	BR 101, S/N, AO LADO DO 32	MORRO DO MORENO	5/3/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7411	ELSON	BR 101, KM 138, GUARIBA	PIRAQUARA	04/21/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7410	FLÁVIA	BR 101, KM 138, GUARIBA	PIRAQUARA	4/21/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7430	IGNORADO	R. ENOQUE, S/N	BANQUETA	5/11/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 2430	IGNORADO	R. ENOQUE, S/N	BANQUETA	5/11/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7423	NILSON	R. DAS FLORES, TRAV. ENTRE Nº 9 E Nº 7	VILA HIST. MAMBUCABA	4/26/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7421	IGNORADO	R. DAS FLORES, TRAV. ENTRE Nº 9 E Nº 7	VILA HIST. MAMBUCABA	4/26/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7452	MARIA APARECIDA PESSOA DA SILVA	R. PROJETADA, S/N, ATRÁS DA POLÍCIA ROD. FEDERAL.	JACUACANGA	5/10/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7451	IGNORADO	R. PROJETADA, S/N, ATRÁS DA POLÍCIA ROD. FEDERAL.	JACUACANGA	5/10/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7272	C. LUZ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	R. GOIABAL, S/N,	NOVA ANGRA	5/18/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7280	IGNORADO	R. SOL NASCENTE, Nº 4	CAMORIM	5/10/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7326	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, 19	CANTAGALO	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7442	IGNORADO	EST. CANTAGALO, S/N, SERTÃO	CANTAGALO	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7440	IGNORADO	EST. CANTAGALO, S/N, SERTÃO	CANTAGALO	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7402	IGNORADO	EST. CANTAGALO, S/N, SERTÃO	CANTAGALO	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7401	IGNORADO	EST. CANTAGALO, S/N, SERTÃO	CANTAGALO	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7443	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7441	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7370	IGNORADO	SUBIDA DA RUA MAFRA, S/N	JACUACANGA	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7371	IGNORADO	SUBIDA DA RUA MAFRA, S/N	JACUACANGA	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7400	IGNORADO	EST. CANTAGALO, S/N, SERTÃO	JACUACANGA	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4629	TATIANA DOS SANTOS ALVES	R. BELA VISTA, 9, CASA 2	PROVETÁ	4/27/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4628	JOAQUIM LOPES DO ROSÁRIO	R. PEDRO SOARES, 33	PROVETÁ	4/17/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
2480	ALEXANDRA PAIVA DE DEUS	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	5/6/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2414	SILVIO PEREIRA DA SILVA	CONDOMÍNIO PORTO PARADIZO, LOTE 6	PONTA DA CRUZ	5/20/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2443	CONDOMÍNIO DO MALL	EST. DO MARINAS, Nº 91	PRAIA DO JARDIM	4/26/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2444	MARCELO JORDÃO FERREIRA	R. IRMÃ IRENE, 40	CAMORIM	5/10/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14298	ADIR JOSÉ FRANCISCO JÚNIOR	PORTO PENÍNSULA, CASA 4	PONTA LESTE	4/23/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 2

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4548	MARIA DA SILVA BARROS	R. DIVINÉIA, 28	DIVINÉIA	4/22/21	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4638	ESPÓLIO DE LAURITA ROSA JESUS	R. DAS FLORES, 20	MONSUABA	4/23/21	15 DIAS
	MULTADO. TEM 20 DIAS PARA RECORRER DO AUTO 10297				
ADN 4633	GILUANILSON	RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, S/N	PRAIA DO MACHADO	4/20/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4639	GILUANILSON	RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, S/N	PRAIA DO MACHADO	4/23/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO. MURO/PAREDE SOBRE A ESCADA. ARTIGO 99, LEI 2087/2009.				
ADN 4634	IGNORADO	R. LEONTINO CECILIANO DE CARVALHO, 951, MORRO DO MARTELO	MONSUABA	4/23/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4614	MARIA SUELI M. ZANDOMINGOS	R. BELA VISTA, S/N	PROVETÁ	4/27/21	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09. PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO.				
ADN 4613	IGNORADO	TRAVESSA PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	4/27/21	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4612	IGNORADO	R. PEDRO SOARES, S/N (FAZENDA PEDRO SOARES)	PROVETÁ	4/27/21	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09. DESOBSTRUIR A SERVIDÃO PÚBLICA DE PASSAGEM.				
ADN 4659	ASSEMBLÉIA DE DEUS	R. PASTOR HERMES SOUZA DE CARVALHO, Nº 1	JACUACANGA	5/3/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM TRATA-SE DE MURO E GALINHEIRO DE APP DE CURSO D'ÁGUA. ARTIGO 99 DA LEI 2087/09.				
ADN 4657	IGNORADO	BR 101, S/N (AO LADO DO Nº 32)	MORRO DO MORENO	5/3/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE. ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4561	FLAVINHA	BR 101, KM 138, GRURIBA	PIRAQUARA	4/21/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4632	ELSON BENEDITO DA CONCEIÇÃO	BR 101, KM 138, ENTRADA DA PRAIA SECRETA	PIRAQUARA	4/21/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4661	IGNORADO	R. SÃO LUCAS, S/N, BARRACA DE MADEIRA	PARQUE BELÉM	5/4/21	24 HORAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ÁREA PÚBLICA (LEI 2087/2009) – ESTRUTURA FIXA – CONCRETAGEM DE PILARES DE APOIO A COMÉRCIO AMBULANTE – BARRACA DE MADEIRA.				

Página 3

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4447	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ÁREA PÚBLICA – ESTRUTURA FIXA DE APOIO A COMÉRCIO AMBULANTE (BANHEIRO) – ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.	R. VIVALDO VAZ – TRAILLER PRETO	PARQUE BELÉM	5/4/21	24 HORAS
ADN 4547	IGNORADO PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	R. ENOQUE, S/N	BANQUETA	5/11/21	15 DIAS
ADN 4650	NILSON APRESENTAR LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/09, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.	R. DAS FLORES, TRAV. ENTRE Nº 9 E Nº 7 EM FRENTE LOJA DE ARTESANATO	VILA HIST. MAMBUCABA	4/26/21	15 DIAS
ADN 4636	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.	R. DAS FLORES, TRAV. ENTRE Nº 9 E Nº 7 EM FRENTE LOJA DE ARTESANATO	VILA HIST. MAMBUCABA	4/26/21	15 DIAS
ADN 4710	C. LUZ ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE O MESMO SERÁ AUTUADO COM VALOR DE MULTA PA PAGAR POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA, SENDO O REFERIDO AUTO PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.	R. GOIABAL, S/N	NOVA ANGRA	5/18/21	15 DIAS
ADN 4458	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. SOL NASCENTE, Nº 4	CAMORIM	5/10/21	15 DIAS
ADN 4658	ICREA DA ROSA CASTRO ARTIGO 99, INCISO I E ARTIGO 102 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2087/2009.	R. DOCE DELTA, 440	JACUACANGA	5/3/21	15 DIAS
ADN 4680	IGNORADO MOVIMENTO DE TERRA	ESTRADA CANTAGALO, SERTÃO, S/N	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
ADN 4682	IGNORADO PARCELAMENTO, CORTE DE ÁRVORE, DESMONTE	EST. CANTAGALO, SERTÃO, S/N	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
ADN 4652	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.	EST. CANTAGALO, SERTÃO, S/N	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
ADN 4656	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.	EST. CANTAGALO, SERTÃO, S/N	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
ADN 4681	IGNORADO DESMONTE DE PEDRA, MOVIMENTO DE TERRA.	EST. CANTAGALO, SERTÃO, S/N	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
ADN 4682	ESPÓLIO AILTON	EST. CANTAGALO, SERTÃO, S/N	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4663	PARCELAMENTO.				15 DIAS
ADN 4677	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS A FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ZIAP, ARTIGO 99, INCISO I C/C ARTIGO 102, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2087/2009.				
ADN 4600	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS A FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ZIAP, ARTIGO 99, INCISO I C/C ARTIGO 102, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2087/2009.				
ADN 4676	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS A FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ZIAP, ARTIGO 99, INCISO I C/C ARTIGO 102, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2087/2009.				
ADN 4653	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS A FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4602	IGNORADO	SUBIDA DA RUA MARICÁ, S/N	JACUACANGA	5/6/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ÁREA PÚBLICA.				
ADN 4603	IGNORADO	SUBIDA DA RUA MARICÁ, S/N	JACUACANGA	5/6/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ÁREA PÚBLICA.				
ADN 4601	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS A FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ZIAP, ARTIGO 99, INCISO I C/C ARTIGO 102, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2087/2009.				
ADN 4654	IGNORADO	EST. CANTAGALO, SERTÃO, S/N	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4655	IGNORADO	SERTÃO DO CANTAGALO, APÓS A FAIXA PETROBRÁS	CANTAGALO	5/6/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
2387	TATIANA DOS SANTOS ALVES	R. BELA VISTA, 9, CASA 02	PROVETÁ	4/27/21	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
2386	JOAQUIM LOPES DO ROSÁRIO	R. PEDRO SOARES, 33	PROVETÁ	4/27/21	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09. PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO VÃO A MENOS DE 1,5 METROS DO LOTE VIZINHO.				
2359	VANESSA REGINA SILVA NAZARETH	AV. SÃO JOSÉ, S/N EM FRENTE CASA DOS PISOS	PARQUE BELÉM	5/4/21	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA OU REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA FIXA (BASE DE ALVENARIA) UTILIZADA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE. ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009 (OBRA EM ÁREA PÚBLICA) PASSEIO OU CALÇADA.				
2360	ROBERTA BARBOSA GOMES	R. SÃO LUCAS, S/N, ESQ. COM AV. SÃO JOSÉ	PARQUE BELÉM	5/4/21	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA DE ESTRUTURA FIXAS PARA A INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE – PILARES FIXADOS EM ÁREA PÚBLICA. ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009 – OBRA EM ÁREA PÚBLICA (PASSEIO E CALÇADA).				

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2268	ALEXANDRE PENA DE DEUS	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	5/6/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
2362	SILVIO FERREIRA DA SILVA	COND. PORTO PARADISO, LOTE 6	PONTA DA CRUZ	5/20/21	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
2344	CONDOMÍNIO DO MALL	EST. DO MARINAS, 91	PRAIA DO JARDIM	4/26/21	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO DE Nº 13691/19 UMA VEZ QUE A OBRA ENCONTRA-SE EM DESACORDO.				
2348	MARCELO JORDÃO FERREIRA	R. IRMÃ IRENE, 40	CAMORIM	5/10/21	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
2361	ANA CRISTINA LIMA FRANÇA	R. ILHA DA MADEIRA, S/N, QUADRA 10, LOTE 7	PRAIA DA RIBEIRA	5/17/21	15 DIAS
	ATENDER A LEI Nº 832 DE 18 DE MAIO DE 1999 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENO BALDIO DE MANTÊ-LO LIMPO E DEVIDAMENTE CERCADO. OBS.: TERRENO SITUADO NA RUA ILHA DA MADEIRA, QUADRA 10, LOTE 7, PRAIA DA RIBEIRA.				
9497	ADIR JOSÉ FRANCISCO JÚNIOR	PORTO PENÍNSULA, CASA 4	PONTA LESTE	4/23/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
2267	UNILAR IMÓVEIS	R. ENGENHEIRO IRINEU MARCONI, S/N	GARATUCAIA	4/15/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5018	ICREA DA ROSA CASTRO	R. DOCE DELTA, 440	JACUACANGA	5/3/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5300	IGNORADO	BR 101, S/N, AO LADO DO Nº 32	MORRO DO MORENO	5/3/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4907	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	R. PEDRO SOARES, TRAV. MABRE, S/N	PROVETÁ	4/27/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4911	CARLA EDUARDA RAMOS LIMA	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	4/14/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5002	GILVANILSON	R. NOSSO SENHORA DA APARECIDA, S/N	PRAIA DO MACHADO	4/23/21	ART. 74, LEI 2087/2009

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
2447	FABIOLA CAMÉLIA LINS	126.243.987-67	R. DA FORTALEZA, S/N	MORRO DA FORTALEZA	5/26/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
2445	CONDOMÍNIO DO MALL	02.236.246/0001-92	EST. DO MARINAS, Nº 91	PRAIA DO JARDIM	5/13/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
2446	CONDOMÍNIO DO MALL	02.236.246/0001-92	EST. DO MARINAS, Nº 91	PRAIA DO JARDIM	5/20/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 400.00	30 DIAS
14297	ESPÓLIO DE LAURITA ROSA JESUS		R. DAS FLORES, 20	MONSUABA	4/23/21	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 480.00	30 DIAS
4632	LÚCIA MARIA RICHIA RAIMUNDO	006.404.707-50	AV. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	4/29/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320.00	30 DIAS
4631	ALINE DOS SANTOS DA COSTA	087.553.997-11	AV. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	4/29/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 2.400.00	30 DIAS
4630	AELSO RAMOS	497.440.207-25	AV. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	4/29/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 2.400.00	30 DIAS
2415	VALDELINO TEXEIRA LUZIA	799.260.557-51	EST. DA BANQUETA, 1500	BANQUETA	5/24/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
4627	FLAVIO FERREIRA BRANDÃO	008.265.777-76	PRAIA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	4/27/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
2413	C. LUZ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	03.756.753/0001-10	R. GABRIEL, S/N	NOVA ANGRA	5/19/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
2479	ALEXANDRE PENA DE DEUS		R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	5/6/21		R\$ 160.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Página 8

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro de 42,42% do valor total do Contrato nº 039/2020/SSA, referente à EXECUÇÃO de REFORMA DA UNIDADE MISTA DO FRADE – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 423.144,58 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 1136 a 1173 do Processo nº 2019017523. Tal acréscimo corresponde a 42,42% (quarenta e dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 997.494,81 (novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) passa a ser de R\$ 1.420.639,39 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 20.2014.04.122.0204.3128.449051.15303000, Ficha nº 20215501, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1215, de 23/04/2021, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1438 do Processo Administrativo nº 2019017523.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/
FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 15% no preço unitário mensal de aparelho de ar condicionado locado por meio do Contrato nº. 002/2017/FTAR, a partir de 01/05/2021, observado os termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo fica alterado conforme cláusula terceira, passando para R\$ 11.413,80 (Onze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), referente aos próximos 12 meses;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2021, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº. 20214450 e 22.2201.04.122.0204.2184.33903999.10010010, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 27, no valor de R\$ 11.711,75 (onze mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas até 23/11/2021;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando nº 002/2021/FTAR.CCITU de 04/05/2021, devidamente autorizado por seu Diretor-Presidente à fl. 1669 nos autos do Processo nº 2017023547.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

Angra dos Reis/RJ, 21 de maio de 2021.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA
Fernando Seabra

PORTARIA N.º 033/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Chamamento Público nº 005/2020/FTAR, referente à doação, sem encargos para a administração, de bens móveis - relógio digital de LED, realizada pela empresa SUPER MERCADO ZONA SUL S.A., conforme homologado em 30 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Wagner Dias do Nascimento, matrícula nº 3500154, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a FISCALIZAÇÃO da doação de 05 (cinco) relógios digitais de LED, processo nº 2020007134, cujo objeto é CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM DOAR, SEM ENCARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, BENS MÓVEIS – RELÓGIO DIGITAL de LED, conforme especificações e locais a serem instalados nos pontos já existentes no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 de junho de 2021.
FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 024 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021008688 - Ordem de Serviço nº 016/2021/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RELOCAÇÃO DE REDE NA ESTRADA ANGRA GETULÂNDIA Nº7005 NO BAIRRO JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de junho de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ALESSANDRA DOS SANTOS VIANA PEREIRA
Ato: Portaria Nº524/2019
Data: 30/05/2019
Validade: 11/06/2019
Publicação:11/06/2019

Considerando RECOMENDAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ no processo 200.075-7/20, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ALESSANDRA DOS SANTOS VIANA PEREIRA, matrícula nº 21365, DOCENTE I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 524/2019 de 30 de maio de 2019, publicada em 11 de junho de 2019, com validade a partir de 11 de junho de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao benefício médio calculado a 2.997/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)R\$ 998,00

Angra dos Reis, 09 de junho de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA JOANA NASCIMENTO GUIMARÃES
Ato: Decreto nº 11.989/2021
Data: 15/03/2021
Validade: 26/01/2021
Publicação: 24/03/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a MARIA JOANA NASCIMENTO GUIMARÃES, beneficiária do servidor, ROBERTO DA COSTA NUNES, matrícula nº 3840, Zelador, Referência 102, Padrão “J”, publicada através do Decreto Municipal nº 11.989 de 15 de março de 2021, publicado em 24 de março de 2021, com validade a partir de 26 de janeiro de 2021, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 do Ministério da Economia)R\$ 1.295,32

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (data anterior ao óbito)

Servidor: ROBERTO DA COSTA NUNES
Matrícula: 3840
Cargo: Zelador- Referência 102 Padrão “J”

Salário BaseR\$ 1.097,73
Anuênio 18% R\$ 197,59

TotalR\$ 1.295,32

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proventos de Pensão Fixados.....R\$	
1.295,32	
Reajuste Portaria ME nº 019/2014 de 10/01/2014 -0,72%	R\$
1.304,65	
Reajuste Portaria ME nº 013/2015 de 09/01/2015 - 6,230 %	
R\$ 1.385,93	
Reajuste Portaria ME nº 001/2016 de 11/01/2016 -11,280 %	
R\$ 1.542,26	
Reajuste Portaria ME nº 008/2017 de 13/01/2017 - 6,580 %	
R\$1.643,74	
Reajuste Portaria ME nº 015/2018 de 16/01/2018 - 2,070 %	
R\$1.677,76	
Reajuste Portaria ME nº 009/2019 de 15/01/2019 - 3,430 %	
R\$1.735,31	
Reajuste Portaria ME nº 3659/2020 de 10/02/2020 - 4,480 %	
R\$1.813,05	
Reajuste Portaria ME nº 0477/2021 de 12/01/2021 - 5,45 %	
R\$1.911,86	

Proventos de Pensão em 01/2021R\$ 1.911,86

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIO SERGIO ANDRADE DE OLIVEIRA

Ato: Portaria Nº717/2019

Data: 09/08/2019

Validade: 27/08/2019

Publicação:27/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARIO SERGIO ANDRADE DE OLIVEIRA, Vigilante, matrícula 2467, Referência 104, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 717/2019 de 09 de agosto de 2019, publicada em 27 de agosto de 2019, com validade a partir de 27 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$2.009,25

Anuênio 24% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$482,22

Gratificação de Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007).. R\$ 60,28

Incorporação de HE - 148,0 horas (Processo 0052600-20.1994.5.01.0401 RT - JCJ de Angra dos Reis).....R\$2.230,27

TOTAL R\$ 4.782,02

Angra dos Reis, 02 de junho de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 038/2021/FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art 1º- Fica nomeado o servidor RODRIGO FONSECA DE CASTRO,

Matrícula 12569, para compor como membro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, substituindo membro NATHÁLIA DE PAULA DINIZ - Matrícula 27102, publicado na Portaria 001/2021 do dia 19 de janeiro de 2021, BO 1280, nas Licitações a serem realizadas nas modalidades Pregão presencial eletrônico, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro de 2016 e Decreto nº 10.931, de 29 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 10 de junho de 2021.

Berenice Reis Valle Machado

Secretário Hospitalar

EXTRATO DE CANCELAMENTO

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar os itens da Ata de Registro de Preços 001/2021-C, Pregão Presencial nº 026/2020 - Processo Administrativo 2020010205, da empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, conforme publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1279, do dia 15 de Janeiro 2021, pág.03.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
57	3000	PCT	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL - PCT C/500 UN - 13 FIOS Compressa gaze, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, 13 fios/cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	AMER	R\$ 17,90	R\$ 53.700,00
142	1000	LT	SOLUÇÃO CLOREXIDINA SABONETE/DEGERMANTE 2% - LITRO Clorhexidina Digluconato, Dosagem: 2%, Solução Degermante. Embalagem de 1000 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	VIC PHARMA	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO Nº 2020014705

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ONCOLOGIA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/06/2021 - 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021001728, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, tipo valor por item, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.777.287/0001-30, para os itens 01, 02, 06, 08, 10, 11, 16 e 17, no valor total de R\$ 471.320,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais);

ÉLO TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, para o item 15, no valor total de R\$ 24.735,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais);

LV BARRETO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.672.882/0001-92, para o item 09, no valor total de R\$ 46.425,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

PROMIX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.112.657/0001-98, para os itens 04, 05, 07, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 435.965,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais);

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 014/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021001728, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.777.287/0001-30, para os itens 01, 02, 06, 08, 10, 11, 16 e 17, no valor total de R\$ 471.320,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais);

ÉLO TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, para o item 15, no valor total de R\$ 24.735,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais);

LV BARRETO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.672.882/0001-92, para o item 09, no valor total de R\$ 46.425,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

PROMIX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.112.657/0001-98, para os itens 04, 05, 07, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 435.965,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais);

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
Kátia Regina da Silva Cordeiro
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 2020015854

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para estruturação das salas de informática (laboratórios) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/06/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacra-

do em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira

PORTARIA Nº 168/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR LUANA PASSOS CRUZ, Matrícula nº 190.749, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenadora de Laboratório, Símbolo FG-2, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021, durante as férias da titular Andrea Paes Leme Felipe, Matrícula 12.859.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

Processo Administrativo nº 2021008256

TERMO DE ADESAO Nº 004/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021000707 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 91421826, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 046.424.427-74, domiciliado à Rua Lais Batista, nº 127, Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/HMJ da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, Processo administrativo nº 2021000707, tendo seu resultado de julgamento publicado no Boletim Oficial do Município, nº 1308, pág. 3 do dia 23/03/2021, realizado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, com a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, com sede na Rua Marte, nº 306, Centro, Mesquita/RJ, neste ato representada pela Sra. ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 089349740, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 014.410.657-41, residente e domiciliada na Rua Eros, nº 05, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Art. 22, do Decreto Municipal Nº 9.829/2015, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021 da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, celebrada através do Pregão Presencial nº 008/2021, Processo administrativo

nº 2021000707, para AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS PP, P, M e G, PARA ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM, MÉDICO E ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA RUA (REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SAMU, ATENÇÃO REFERENCIADA E ATENÇÃO PRIMÁRIA, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata supramencionada, ocorrida no dia 17/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, celebrada através do Pregão Presencial nº 008/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, amidiestra, hipolálgica. Tamanho G. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 204.500,00
2	4.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, amidiestra, hipolálgica. Tamanho M. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 327.200,00
3	1.500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, amidiestra, hipolálgica. Tamanho P. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 122.700,00
4	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO PP Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, amidiestra, hipolálgica. Tamanho PP. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 20.450,00
					TOTAL R\$ 674.850,00	

Angra dos Reis, 10 de junho de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ADRIANA RODRIGUES DA COSTA
ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DECRETO Nº 12.101, DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA O REESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE CODRATO VILHENA NA PROPRIEDADE DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS, LOCALIZADA NA RUA DOUTOR COUTINHO, Nº 4, CENTRO, ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o edifício, os serviços, os insumos e a infraestrutura do Hospital Maternidade Codrato Vilhena, localizado na Rua Doutor Coutinho, nº 4, Centro, Angra dos Reis, de propriedade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis foram requisitados através da Resolução nº 005/2020/SMS;

CONSIDERANDO que, no imóvel em questão, foi implementado o Centro de Referência COVID-19 para tratamento de pacientes acometidos pelo

SARS-CoV-2, disponível para internações desde março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a logística do retorno das atividades do Hospital Maternidade Codrato Vilhena ao edifício localizado na Rua Doutor Coutinho, nº 4, Centro, Angra dos Reis após a desmobilização do Centro de Referência COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe de Transição para o Reestabelecimento do Funcionamento do Hospital Maternidade Codrato Vilhena na propriedade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis, localizada na Rua Doutor Coutinho, nº 4, Centro, Angra dos Reis, a fim de viabilizar a logística do retorno das atividades após a desmobilização do Centro de Referência COVID-19 bem como as tratativas iniciais para gestão compartilhada da unidade.

Art. 2º A Equipe de Transição para o Reestabelecimento do Funcionamento do Hospital Maternidade Codrato Vilhena será composta por seis membros, sendo três da Secretaria de Saúde e três da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis:

I - Glauco Fonseca de Oliveira - Secretário de Saúde;

II - Luciana Rossinol Silva -Diretora do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;

III - Josiele Cano Fernandes – Diretora do Departamento de Saúde Coletiva;

IV – Francisco José de Almeida Filho – Provedor da ISMAR;

V – Luiz Alberto Moreira do Carmo – ISMAR;

VI – Gilcimar de Almeida Freitas – ISMAR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.102, DE 10 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA SR. JOÃO FONSECA A UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, LOCALIZADA NO MORRO DA GLÓRIA I, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, o Sr. João Fonseca foi um dos moradores mais antigos do Morro da Glória, presença constante em todos os eventos da comunidade, nas ações da Igreja Católica no bairro, era um homem sempre pronto a ajudar o seu semelhante, em virtude de seu engajamento nas causas sociais buscando sempre melhorias para a comunidade em que vivia, assim como para o Município como um todo,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada SR. JOÃO FONSECA, a unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF do Morro do Peres/Morro da Glória, localizada na Rua A, nº 01, Morro da Glória I, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 12.097, DE 08 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – ALTERA O DECRETO Nº 11.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº 5093/2020/GP, bem como o parecer n.º 411/2020/PGM.SUCON – EH:

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias na logística da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes funções gratificadas e cargos em comissão, conforme abaixo relacionado:

1.1.6.1 Coordenação de Enfermagem CTI 01 FG-2

5.1.2.4 Coordenação Técnica de Transporte Escolar 01 CT

Para a seguinte composição estrutural:

5.1.2.4 Coordenação de Transporte Escolar 01 FG-2 Sigla: SEC.COTRE

5.2.1.4.2 Coordenador Técnico de Educação e Inovação 01 CT Sigla: SEC.CTEIN

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 821/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1067/2021/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR HELIO FRAGA MEIRA DE BULHOES, matrícula 4502337, para exercer, interinamente, a função gratificada de Coordenador do Centro de Custos em Saúde, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021, durante as férias da titular Paula Serra do Amaral Vieira, matrícula 4966.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 822/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, Matrícula 3383, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Empenho, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

PORTARIA No 823/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3165, da Função Gratificada de Coordenadora de Empenho, do Departamento de Empenho, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

PORTARIA No 824/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR BIANCA DE SIQUEIRA ALCON, Matrícula 26699, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 825/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3165, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Empenho, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 826/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR BIANCA DE SIQUEIRA ALCON, Matrícula 26699, para a Função Gratificada de Coordenadora de Empenho, do Departamento de Empenho, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 827/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, Matrícula 3383, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 828/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 065/SAD/2021, da Secretaria de Administração, datado de 01 de maio de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, matrícula 18060, para exercer, interinamente, a função gratificada de Diretor do Departamento de Saúde Ocupacional, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, durante a licença maternidade da titular Luciana Fagundes de Oliveira, matrícula 17859, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 815/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 12.097, de 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR, matrícula 27188, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Transporte Escolar, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretária de Educação

PORTARIA No 816/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 12.097, de 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, para a função gratificada de Coordenador de Transporte Escolar, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretária de Educação

PORTARIA No 817/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 12.097, de 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR FABRICIA JORDAO CRUZ para o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Educação e Inovação, do Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretária de Educação

PORTARIA No 818/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0351/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DÉBORA DOS SANTOS BRASIL para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 003/2021/CME de 01 de junho de 2021.

Extinção das atividades administrativas e pedagógicas da Escola Municipal Júlio Honorato.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009; CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 188/SEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir as atividades administrativas e pedagógicas da E.M. Júlio Honorato, Localizada na Praia de Freguesia de Santana; Ilha Grande : Angra dos Reis-RJ.

Art. 2º. A E.M. Júlio Honorato está com suas atividades paralisadas desde o ano de 2014.

Art. 3º. No ano de 2014, os alunos matriculados na E.M. Júlio Honorato, foram transferidos para a E.M. Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Praia da Enseada das Estrelas-Ilha Grande ; Angra dos Reis/RJ, para conclusão de seus estudos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 004/2021/CME

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Jacuacanga LTDA, sob o nome fantasia CEJA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005/2015; CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 005/AF/2019, concluído e aprovado pelo Conselho Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação e o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL JACUACANGA LTDA, sob o nome fantasia CEJA, inscrita no CNPJ Nº 32.311.238/0001-24, situado na Rua dos Carajás, nº 36, Village, CEP: 23914-040, Angra dos Reis, RJ, para oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola..

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 01 de junho de 2021.
Luís Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 838/CPP/2019

INDICIADO: Pablo Burgos Ribeiro – Matrícula nº: 19128

ABERTURA DO PAD: Memorando nº 049/2019/SAD.CRCPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 104, inciso X c/c art. 121.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face ao servidor Pablo Burgos Ribeiro, inscrito na matrícula nº 19128, em razão do mesmo ter solicitado exoneração e declinado seu pedido.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 049/2019/SAD.CRCPE (fl. 02); Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/17); Declínio do pedido do servidor (fls. 19/22); Publicação da Portaria n.º 838/CPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 26/27); A ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 29,30 37/43); Termo de interrogatório (fls. 26/27) e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 50/52).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica tratar-se de pedido de exoneração feito pelo próprio servidor, e antes da efetivação, o mesmo declinou do pedido, ocorre que, o i. Superintendente de Gestão de Pessoas entendeu que mesmo com a desistência do servidor, sua conduta infringiu o dever funcional previsto na Lei nº 412/1995.

A CPP, in casu, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada sua defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 28).

Em sua defesa, alegou que sofreu uma grande sobrecarga emocional no período do pedido de exoneração, com a perda de entes queridos, separação litigiosa, acidente em local de trabalho com perfuração com agulha, ao atender vítima de trânsito portador de AIDS, tudo isso simultaneamente, o que motivou o protocolamento do pedido. (fl. 29/30 e 37/43).

Neste diapasão, sendo cediço que a solução administrativa do conflito não atinge o andamento regular da atividade da Administração Pública, visto que antes da expedição do ato de exoneração ou de qualquer decisão administrativa, o indiciado desistiu de seu pedido, o que se mostra viável e admitido na jurisprudência. Assim sendo, não vislumbramos óbices em acolher a opinião da Comissão Processante Permanente.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual decido pelo arquivamento do processo em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 782/CPP/18

INDICIADO: Andrea Grasiela Duarte de Carvalho Rodrigues – Matrícula nº: 17330

ABERTURA DO PAD: Memorando nº 110/2018/SAD.CRCPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso III.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face a servido-

ra Andrea Grasiela Duarte de Carvalho Rodrigues, inscrita na matrícula nº 17330, em razão de inassiduidade habitual ao trabalho, conduta tipificada no art. 115, inciso III, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 110/2018/SAD.CRCPE (fl. 02); Publicação da Portaria n.º 782/CPP/18 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fl. 10/11); Manifestação da Secretaria de Educação (fl. 03); A ampla defesa e contraditório da servidora (fls. 15/22); e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 26/27).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, por unanimidade pelo arquivamento do presente processo.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a servidora indiciada, em sua defesa, colacionou aos autos documentos médicos e laudos que comprovam à época estar passando por período crítico, inclusive com sua filha, não atuando ao arripio da Lei nº 412/95, posto que não atuou com dolo e tampouco agiu de forma inculpada na denúncia.

Neste diapasão, sendo cediço que a denúncia não condiz com a atitude da servidora, o que não vislumbramos óbices em acolher a opinião da Comissão Processante Permanente.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual decido pelo arquivamento do processo em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 10 de maio de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 876/CPP/2019

INDICIADO: Josilene da Silva Claudino – Matrícula nº: 14849

ABERTURA DO PAD: Ofício nº 250/2019/SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 104, inciso XII.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face a servidora Josilene da Silva Claudino, inscrita na matrícula nº 14849, em razão de não submeter-se à inspeção médica determinada pela autoridade competente, conduta tipificada no art. 104, XII, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Ofício nº 250/2019/SAD (fl. 02); Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 02/12); Publicação da Portaria n.º 876/CPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 16/17); A ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 23/46); Cópia do processo nº 2020001320 (fls. 47/52); e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 55/56).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, pela aplicação da pena de advertência, nos moldes do art. 111, I, da Lei 412/95.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a situação ocorreu com a percepção do grande volume de licenças que a servidora solicitou desde a sua nomeação, e pelas postagens feitas por ela em suas redes sociais no decorrer do período das licenças.

A CPP, in casu, preservando a dignidade da servidora e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua convocação para que fosse feita uma junta médica oficial, porém a mesma não compareceu à JMO na data marcada conforme relatado pela própria Comissão (fl. 12).

Alega a defesa que em nenhum momento foi convocada, pois o contato telefônico foi feito com seu esposo, motivando assim sua ausência, uma vez que ela não estava ciente (fl. 11/24).

Neste diapasão, sendo cediço que a Lei 412/95 prevê pena de suspensão para a ausência de comparecimento à junta médica, conforme 114, § 1º, no entanto, em análise verifica-se que a servidora não foi intimada pessoalmente, o que entendemos não ser pura e simplesmente sua desídia. Sendo assim, a solução administrativa do conflito não atinge o andamento regular da atividade da Administração Pública, o que não vislumbramos óbices em acolher a opinião da Comissão Processante Permanente.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual decido pela aplicação da pena de advertência à servidora, pelos motivos acima expostos, com fulcro no art. 104, XII, da Lei 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 26 de abril de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 877/CPP/2019

INDICIADO: José Fuzimoto Junior – Matrícula nº: 4500397
ABERTURA DO PAD: Memorando nº 811/2019/SAD.CRCPE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso II.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face ao servidor José Fuzimoto Junior, inscrito na matrícula nº 4500397, face a abandono de cargo, conduta tipificada no art. 115, II, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 811/2019/SAD.CRCPE (fl. 02); Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/09); Publicação da Portaria n.º 877/CPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 11/12); Termo de revelia (fl. 19); Ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 21/23); e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 24/25).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que o servidor, ocupante do cargo de médico, solicitou vacância do cargo em 12/04/2013, através do processo adminis-

trativo nº 946/2013, entretanto, não retornou às suas atividades laborais após o fim do período, que se daria em 11/04/16.

A CPP, in casu, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua intimação para que fosse apresentada defesa escrita, que não foi manifestada, com isso o servidor foi declarado revel pela comissão, ficando designada a atuação de defensor dativo (fl. 20).

Alega a defesa, que não existe demonstração de abandono, pois o indiciado não se ausentou intencionalmente do serviço (fl. 21), contudo, não há comprovação de tal alegação feita por parte do servidor.

Neste diapasão, resta patente que o servidor em questão abandonou seu cargo público, por livre e espontânea vontade, além de ter se mostrado inerte quanto à apresentação de sua defesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual decido pela demissão do servidor José Fuzimoto Junior, inscrito na matrícula nº 4500397, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 04 de maio de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 833/CPP/2018

INDICIADO: Kelly Figueiredo Alves – Matrícula nº: 4502460
ABERTURA DO PAD: Memorando nº 681/2018/SAD.CRCPE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 104, X c/c art. 120

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face a servidora Kelly Figueiredo Alves, inscrita na matrícula nº 4502460, face ao abandono de cargo, conduta tipificada no art. 120, c/c art. 115, II, ambos da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 681/2018/SAD.CRCPE (fl. 02); Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/09); Publicação da Portaria n.º 833/CPP/18 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 11/12); Ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 21/55); e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 56/58).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão da servidora pública em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a servidora, auxiliar de serviços administrativos, solicitou licença para estudo, a partir de 28/06/2017, conforme constata-se nos autos do processo nº 2017013986 (fl.23), e antes que o processo administrativo da referida licença fosse finalizado, a servidora viajou para a Austrália a fim de realizar um curso de língua inglesa.

Alega sua defesa, que houve demora na resolução do processo administrativo, e como a data de sua passagem, e automaticamente a do curso se aproximava, a mesma viajou para não perder a chance obtida para seu aperfeiçoamento.

Consta nos autos a fl. 02 o memorando da SAD. CRCPE, informando que a servidora ficou por mais de 20 (vinte) dias consecutivos em ausência funcional, o que caracteriza abandono de emprego, com tipificação do art. 115, II c/c 120, ambos da Lei nº 412/95.

Neste diapasão, resta patente que a servidora em questão abandonou seu cargo público de auxiliar de serviços administrativos, por livre e espontânea vontade, e sem a devida autorização, até porque o deferimento da administração que, no exercício de sua competência discricionária, analisa a necessidade e conveniência da continuidade do serviço prestado pela servidora face à disponibilidade efetiva de pessoal.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, em razão da servidora em questão ter abandonado seu cargo por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, o que decidido pela demissão da servidora Kelly Figueiredo Alves, inscrita na matrícula nº 4502460 do cargo auxiliar de serviços administrativos, com fulcro no art. art. 104, X c/c art.120, ambos da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 29 de Abril de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 870/CPP/2019

INDICIADO: Carlos Aberto Moutinho Saldanha Vasconcellos– Matrícula nº: 4383

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso X.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face ao servidor Carlos Aberto Moutinho Saldanha Vasconcellos, inscrito na matrícula nº 4383, pela inobservância da regra estatutária prevista no art. 115, primeira parte do inciso X da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe a decisão do processo de sindicância administrativa nº 022/2019 (fl. 02); Publicação da Portaria nº 870/CPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 06); A ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 13/30); Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 112/117).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, por unanimidade pelo arquivamento do presente processo.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que o servidor indiciado já não era o Ordenador de Despesa quando do término do contrato de locação do imóvel da Clínica SOJ. Esta incumbência ficou para o seu sucessor sr. Eduardo Casotti. Assim, de acordo com a instrução processual revela-se que o verdadeiro responsável pela não devolução do imóvel onde funcionava a policlínica SOJ foi o agente político Sr.Eduardo Casotti Louzada, que pela força do comando legal inserido no art. 7º da Lei nº 8429/92 deverá ser denunciados, pelos atos omissivos e comissivos.

Neste diapasão, sendo cediço que a denúncia não condiz com a atitude do servidor, não vislumbramos óbices em acolher a opinião da Comissão Processante Permanente.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual decido pelo arquivamento do processo em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 17 de Maio de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 868/CPP/2019

INDICIADO: Daniel Delgado Freire– Matrícula nº: 20824

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 120.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face o servidor Daniel Delgado Freire, inscrito na matrícula nº 20824, ocupante do cargo de médico, em razão do abandono de cargo, conduta tipificada no art. 115, II c/c 120, ambos da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo e epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 563/2019/SAD.CRCPE (fl. 02/07); Publicação da Portaria nº 868/CPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 24); Cópia do Processo Administrativo nº 2018006367 (fls. 08/21); Ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 30/40); Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 41/43); e Manifestação da SAD.CFPAG acerca da inconclusão do processo de exoneração por aguardar a decisão deste PAD (fl. 46).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que o servidor, médico, solicitou licença para trato de interesses particulares em 19/03/2018, por meio do processo nº 2018006367, o que foi deferido por 12 meses, conforme fl. 11.

Ocorre que após os 12 meses o servidor pleiteou prorrogação da referida licença (fl. 18), o que foi indeferida por ausência de previsão legal para o pleito, conforme preconiza o art 84 da Lei 412/95.

Após a solicitação da prorrogação indeferida o servidor não retornou as suas obrigações estatutárias como médico, caracterizando assim o abandono de cargo público.

O servidor, no decorrer do processo administrativo disciplinar solicita exoneração (fl. 45) o que resta cristalino que o mesmo solicitou após os 20 dias que tipificam o abandono de cargo intitulado no art. 115, II c/c 120, ambos da Lei nº 412/95.

Neste diapasão, resta patente que o servidor em questão abandonou seu cargo público de médico por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem autorização do ordenador de despesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, em razão do servidor em questão ter abandonado seu cargo por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, o que decido pela demissão do mesmo, com fulcro no art. 115, II c/c art.120 c/c art. 111, III, ambos da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 20 de Maio de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 854/CPP/2019

INDICIADO: Giselle Maria Santos de Araújo– Matrícula nº: 19178

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 120.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face a servidora Giselle Maria Santos de Araújo, inscrito na matrícula nº 19178, ocupante do cargo de Docente II, em razão do abandono de cargo, conduta tipificada no art. 115, II c/c 120, ambos da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo e epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 443/2019/SAD.CRCPE (fl. 02/14); Publicação da Portaria nº 854/CPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 17); Cópia do Processo Administrativo nº 2019014670 (fls. 22/29v); Ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 33/35); Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 36/38); e Manifestação da SAD.CFPAG acerca da inconclusão do processo de exoneração por aguardar a decisão deste PAD (fl. 41).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão da servidora pública em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a servidora, docente II, solicitou licença para trato de interesses particulares em 08/01/2019, por meio do processo nº 201900440, porém, não aguardou a manifestação da conveniência e oportunidade da Administração Pública e cessou os trabalhos funcionais, conforme constata-se as fl.07.

A Escola Municipal Áurea Pires da Gama no dia 24/06/2019 informou que a servidora não compareceu para exercer suas atividades desde 05/02/2019.

Registra-se que em 26/07/2019 a mencionada servidora protocolou pedido de exoneração.

Em que pese a defesa da Sra. Giselle esclarecer que precisava do afastamento por motivos de saúde e que havia solicitado a devida licença, resta patente nos autos que a mesma não aguardou o deferimento da Administração, caracterizando assim o abandono do cargo público, o que é corroborado pelas provas documentais de fls. 09/14.

No que tange ao pedido de exoneração da servidora, resta cristalino que a mesma solicitou após os 20 dias que tipificam o abandono de cargo intitulado no art. 115, II c/c 120, ambos da Lei nº 412/95.

Neste diapasão, resta patente que a servidora em questão abandonou seu cargo público de docente II por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem autorização do ordenador de despesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, em razão da servidora em questão ter abandonado seu cargo por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, o que decidiu pela demissão da mesma, com fulcro no art. 115, II c/c art.120 c/c art. 111, III, ambos da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 19 de Maio de 2021.

**DECISÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA**

PROCESSO nº: 895/CPP/2020

INDICIADO: Eduardo Machado Figueiredo Junior – Matrícula nº: 4501843

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso X.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo de Sindicância Administrativa aberto face ao servidor Eduardo Machado Figueiredo Junior, inscrito na matrícula nº 4501843, pela inobservância da regra estatutária prevista no art. 115, primeira parte do inciso X da lei nº 412/95 em razão de saída irregular de medicação do Hospital Municipal da Japuiba.

Consta nos autos do processo em epígrafe a decisão do processo de sindicância administrativa (fl. 505/522); Publicação da Portaria nº 895/CPP/20 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 26/27); A ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 247/256); Manifestação da discordância da Procuradoria do Município da decisão da CPP (fls. 526); e Manifestação da Procuradora Geral do Município opinando pela suspensão dos autos (fls 557/559).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, por unanimidade pelo arquivamento do presente processo.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a Procuradoria Geral desta Municipalidade asseverou que a Comissão Processante Permanente não se ateou ao fato principal da denúncia que originou o processo de sindicância (o dia em que a Superintendente pegou o servidor retirando a medicação proibida do Hospital Municipal da Japuiba sem expressa autorização), além das demais denúncias de saída irregular de medicação do Hospital.

Todavia, por se tratar de apuração de fatos criminais foi aberto procedimento criminal, que tramita através do nº 202000445200 para apuração técnica dos fatos, razão pela qual a Procuradora Geral à época solicitou a suspensão da decisão do processo de sindicância administrativa até a decisão final do processo criminal, conforme se vislumbra as fls. 557/559.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Procuradoria Geral do Município, razão pela qual decido pela suspensão da decisão do processo de sindicância administrativa até a decisão final do processo criminal nº 202000445200, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 18 de Maio de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

P O R T A R I A Nº 002/2021 /SGRI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário de Governo e Relações Institucionais, considerando os termos do art. 125 da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 364/2021 do

Exmo Sr. Prefeito Municipal, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo de sindicância administrativa nº 800/CP/18, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Cláudio de Lima Sório
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat 27.089

PORTARIA Nº 003/2021 /SGRI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário de Governo e Relações Institucionais, considerando os termos do art. 125 da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, **R E S O L V E**:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo de sindicância administrativa nº 893/CP/20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Cláudio de Lima Sório
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat 27.089

DECRETO Nº 12.107, DE 11 DE JUNHO DE 2021

REVOGA O DECRETO Nº 1543/LO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE AUTORIZA A APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE INTERESSE ECOLÓGICO - AIEs

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que o art. 99 do Plano Diretor Municipal – Lei nº 162/LO, de dezembro de 1991, define que as Áreas de Interesse Ecológico serão objeto de legislação de uso do solo específica a ser definida em lei; e

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 1543/LO, de 25 de novembro de 1998, autorizando a aprovação de projetos para edificações nas Áreas de Interesse Ecológico – AIEs,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.543/LO, de 25 novembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.967, DE 07 DE JUNHO DE 2021

AUTOR: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O LIXO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Semana de Conscientização Sobre o Lixo Eletrônico dar-se-á anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anderson de Oliveira Monteiro, Matrícula 22216 para exercer as atribuições de Fiscalização do Processos nº 2021009584, que tem por objetivo a prestação de serviço de emissão de Certificado Digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 de junho de 2021.
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 024/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
412	Recibo nº 005	R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinqüentareais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPPde forma que não sejam interrompidos os serviços.
1326	Referente ao período de 01/05/2021a31/05/2021.	R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)	

Angra dos Reis, 10 de junho de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.; 7058229

Cláudio de Lima Sório
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.:27089

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 025/2021/SGRI.SESP

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19- Fonte 12140001 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 1.059
DE 24/05/2021

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12140001	1.7.1.8.03.9.1.21400.10	240.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140001		960.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.098, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 323.162,24 (trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Fonte: 10010010 – R\$ 323.162,24 (trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	1.6.1.0.01.1.1.09000.1	2.880,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010		2.660,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010		281.593,21
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 10010010		17.600,00
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010		18.429,03
TOTAL		323.162,24

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010= Arrecadação Própria – Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
FONTE DE RECURSOS: 10010010

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.09000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/05/2020	R\$ 5.097.852,12
Período de 01/06/2020 a 31/12/2020	R\$ 7.825.987,87
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 6.546.745,68

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 6.546.745,68
Período de 01/01/2020 a 31/05/2020	R\$ 5.097.852,12
Taxa de Incremento	1,28

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/06/2020 a 31/12/2020	R\$ 7.825.987,87	1,28	R\$ 10.050.262,56
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 6.546.745,68
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 10.050.262,56
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 16.597.008,24
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 11.098.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 5.499.008,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.074 de 17/05/2021	R\$ 103.084,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.085 de 26/05/2022	R\$ 514.073,97
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 3.222.412,77

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.099, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 577.419,90 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 04 122 0204 2002 44905299 10010000	5.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2331 33909399 10010000	-	5.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 10010000	25.601,52	-
2021 27 2701 04 122 0129 2534 33909399 10010000	-	25.601,52
2021 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000	325.737,18	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 44905299 10010000	135.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2061 33903999 10010000	32.581,20	-
2021 20 2019 11 695 0219 2175 33903999 10010000	50.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	410.185,01
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	133.133,37
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13110000	3.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903023 13110000	-	1.000,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903023 13110000	-	1.500,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903023 13110000	-	1.000,00
TOTAL	577.419,90	577.419,90

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 338/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E MLP2 VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, de acordo com os seguintes quantitativos:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário do agenciamento
1	150	Serv.	Prestação de serviços e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 0,01

PREÇO: Para a prestação do serviço objeto do presente contrato, estima-se o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, com término em 08/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.33.00.00, com cobertura através da Nota Empenho Estimativo nº 160/2021, datada de 16/03/2021, no valor de R\$ 50.944,32 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 15/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

ERRATA

Na Edição nº 1338, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25 de maio de 2021

ONDE SE LÊ:

AT O N.º 207/2021

• MARIANA FERNANDA DA SILVA PEREIRA LOPES...

LEIA-SE:

AT O N.º 207/2021

• MARIANA FERNANDA DA SILVA FERREIRA LOPES...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 211/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 736/2021;

RESOLVE:

1 – Ficam CANCELADOS os ATOS Nº 191/2021 e 192/2021, publicados no B.O. nº 1330, de 07/05/2021, designando a servidora VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, Técnica de Administração, matrícula 6974, como fiscal dos Contratos nº 007/2017 e 007/2015, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e as empresas FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.768.297/0001-56 e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.214.084/0001-94, respectivamente.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 212/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 736/2021;

RESOLVE:

1 – Fica designada, a contar de 14 de abril de 2021, a servidora PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA, Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor, matrícula 7973, em substituição à servidora MARIA AMÉRICA ALMEIDA CARNEIRO CHUENGUE, Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor, matrícula 7912, como fiscal do Contrato n.º 007/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.768.297/0001-56, cujo objeto é a locação de serviços de veículos automotivos, sem motorista e combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 213/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 736/2021;

RESOLVE:

1 – Fica designada, a contar de 14 de abril de 2021, a servidora PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA, Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor, matrícula 7973, em substituição à servidora MARIA AMÉRICA ALMEIDA CARNEIRO CHUENGUE, Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor, matrícula 7912, como fiscal do Contrato n.º 007/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de motorista, copeiro, zelador e artífice de serviços gerais, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 214/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 766/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021, do Cargo em

Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, a seguinte servidora:

- CAROLINA CRISTINA DE LIMA BARBOSA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7965.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 215/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 815/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

- ROSELI LARANGEIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I, matrícula 7878.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 216/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 828/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, os seguintes servidores:

- LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 7640;
- LUIS ALBERTO LOPES FERREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I, matrícula 7970;
- MARCO AURELIO HONORIO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 7642.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE